



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO LIX Nº 14.268

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	53
GUARDA CIVIL	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	57
PROCURADORIA GERAL	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	65
CONSELHOS MUNICIPAIS	66
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	67
PODER LEGISLATIVO	72
IPASP	74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.589, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2027 e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 8 9

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2027 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Fica assegurada a compatibilização entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, em atendimento ao disposto no art. 165 e seguintes da Constituição Federal e arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000, garantindo a integração entre planejamento e execução orçamentária.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do ANEXO I - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º As metas físicas e financeiras das ações serão descritas por projeto, atividade ou operações especiais, sendo que para efeitos desta Lei entende-se:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 5º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º O montante consignado no orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para reforço de dotações insuficientes e para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais.

Art. 6º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.

Art. 7º O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:

I - manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;

II - acesso à moradia para as populações de baixa renda;

III - preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

V - proteção à criança e ao adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 1990;

VI - organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

VII - desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;

VIII - preservação do patrimônio público;

IX - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;

X - conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;

XI - implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas com deficiência;

XII - aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;

XIII - pagamentos de sentenças judiciais;

XIV - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;

XV - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XVI - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas com deficiências;

XVII - promoção de atividades culturais;

XVIII - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;

XIX - promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XX - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

Art. 8º Em consonância com o que dispõe a alínea "e", inciso I, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Administração Pública Municipal disporá sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários.

Art. 9º Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Art. 10. A contratação de novos projetos, programas ou investimentos que não são previstos no orçamento deverá ser precedida de:

I - análise de impacto orçamentário-financeiro plurianual;

II - comprovação de que não há prejuízo à manutenção das ações em curso;

III - alinhamento com as metas do Plano Plurianual (PPA).

Art. 11. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para despesas com pessoal são as seguintes:

I - situações consideradas de emergência ou calamidade pública;

II - atendimento de campanhas extras de saúde;

III - execução de obra determinada e prazo certo, com recursos próprios ou conveniados;

IV - implantação de serviço urgente e inadiável;

V - substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços;

VI - execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádica.

Art. 12. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Município, se houver, será devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congêneres, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 15. O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 16. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 17. As receitas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento das receitas municipais analisadas individualmente mês a mês, em conformidade com o ANEXO III - ANEXO DE METAS FISCAIS, composto pelos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII.

§ 1º As despesas, por sua vez, foram estimadas tomando-se como base a análise individual dos gastos de acordo com o comportamento no exercício financeiro de 2024 e o valor empenhado no 1º quadrimestre de 2025, com exceção das despesas de pessoal que foram calculadas tomando-se como base a folha de pagamento do mês de março/2025 e as contratações doravante previstas, estimando-se uma inflação de 5% (quatro por cento) ao ano.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - expansão do número de contribuintes;

III - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

IV - a implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais e cobrança extrajudicial da dívida ativa.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

I - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Durante a execução orçamentária não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

§ 2º Em consonância com o disposto no § 7º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei de diretrizes orçamentárias não poderá dispor sobre a exclusão de quaisquer despesas primárias da apuração da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 19. Durante o exercício de 2027 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2027, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e, ainda, a abertura de créditos adicionais suplementares, todos através da anulação, total ou parcial, prevista no §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas.

Parágrafo único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição Federal, categoria de programação é o mesmo que atividade, projeto ou operação especial e, classificação econômica, os grupos corrente e de capital.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2027, créditos suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, desde que atendidos aos seguintes limites:

I - até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no §1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes do disposto no §1º, incisos II e IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar, por Decreto, recursos orçamentários de uma natureza de despesa a outra, dentro da mesma ação, não onerando os limites previstos nos arts. 20 e 21 desta Lei.

Art. 23. Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, para execução o mesmo entrará no cômputo do inciso II do art. 21 desta Lei.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, em favor de ações a serem executadas no âmbito das competências desses entes ou destinadas a entidades públicas ou



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

privadas com sede no Município e, nestes casos, fica autorizado a efetuar a transferência desses recursos diretamente às entidades beneficiadas e indicadas nas respectivas transferências, mediante celebração de contratos e afins e regular fiscalização da aplicação desses recursos.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir aos programas federais e estaduais, bem como a celebrar convênios, contratos e afins com o Estado ou com a União e com os demais órgãos que os compõem, com vistas à obtenção de transferências financeiras de recursos federais ou estaduais, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência.

Art. 25. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.093 de 01 de junho de 2017, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 26. O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei e atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Sistema de Controle Interno do Município.

§ 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 27. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

III - emitir, a cada 04 (quatro) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal de Piracicaba, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - divulgar, amplamente, inclusive na internet, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os Restos a Pagar do exercício de 2026, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

Parágrafo único. As despesas legalmente empenhadas e inscritas em Restos a Pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o arts. 35 e 36 da Lei Federal n.º 4.320/64.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.

Art. 30. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, combinado com os arts. 19 e 20, III, "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 31. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 32. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 33. O Poder Executivo poderá prever no Projeto de Lei Orçamentária para 2027, transferência financeira para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos e Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Art. 34. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2026, compor-se-á de:

I - mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

IV - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - DAS METAS ANUAIS, que faz parte integrante desta Lei;

VI - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa;

VII - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.

Art. 35. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária de acordo com os riscos fiscais apresentados no ANEXO IV - ANEXO DE RISCOS FISCAIS, composto pelo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2027, para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 37. O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38. O Poder Executivo deverá demonstrar anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a aplicação prevista para atendimento ao art. 212 da Constituição Federal e ao inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 39. Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão:

I - o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;

III - o orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos e taxas;

III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

VII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI CONTINGENCIAMENTO

Art. 41. Fica a Prefeitura Municipal de Piracicaba autorizada a contingenciar recursos orçamentários, por meio de Decreto, a partir do primeiro dia útil do exercício vigente desta Lei, conforme a necessidade de adequação à realidade fiscal e financeira do Município.

CAPÍTULO VII POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 43. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 44. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 45. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 46. O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 48. O Poder Executivo está autorizado a encaminhar em conjunto com o projeto de lei do orçamento de 2027 uma nova versão do quadro de metas fiscais e uma nova versão do quadro de riscos fiscais para o exercício seguinte.

§ 1º Os quadros serão atualizados de acordo com o cenário macroeconômico apresentado à época de apresentação do Projeto LOA 2027.

§ 2º O Poder executivo apresentará em conjunto com os novos quadros, uma exposição justificativa, indicando as novas premissas utilizadas e as principais alterações realizadas.

§ 3º O Poder Executivo apresentará na forma de anexo as memórias de cálculo utilizadas para estimativa das metas fiscais, na forma do inciso II do § 2 do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, 25 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



TELEMEDICINA
NO SUS:
Atendimento online, rápido e seguro!



Acesse a Telemedicina pelo site ou aplicativo PiraSUS — **com receita, atestado e praticidade.**



SECRETARIA
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PIRACICABA**ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01010.000000.00000	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
01010.010100.00000	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
01010.010100.01011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
02010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
02010.020100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
02010.020100.02011	ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EM GERAL
02010.027200.00000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02010.027200.02721	AÇÕES SOCIAIS
03010.000000.00000	PROCURADORIA GERAL
03010.030100.00000	PROCURADORIA GERAL
03010.030100.03011	PROCURADORIA GERAL
04010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
04010.040100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
04010.040100.04011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
04010.040100.04012	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
04010.047200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
04010.047200.04721	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
06010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06010.060100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06010.060100.06011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA
06010.060100.06012	ENCARGOS FINANCEIROS
06010.067200.00000	FUNDO GARANTIA DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS MUNICIPAL
06010.067200.06721	FUNGAPPP - FUNDO DE GARANTIA DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS
07010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07010.070100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07010.070100.07011	EDUCAÇÃO INFANTIL
07010.070100.07012	ENSINO FUNDAMENTAL
07010.070100.07013	ASSISTENCIA AO EDUCANDO
07010.070100.07014	ASSISTENCIA AO EDUCANDO

MUNICÍPIO DE PIRACICABA**ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
08010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08010.080100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08010.080100.08011	SERVIÇOS URBANOS
08010.087200.00000	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
08010.087200.08721	DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO URBANISMO
09010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
09010.090100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
09010.090100.09011	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
09010.097200.00000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09010.097200.09721	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
09010.097300.00000	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS
09010.097300.09731	COMBATE AS DROGAS
09010.097300.09732	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS ESTADUAIS
09010.097300.09733	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS FEDERAIS
09010.097400.00000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09010.097400.09741	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09010.097500.00000	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FUNDEFIC)
09010.097500.09751	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FUNDEFIC)
09010.097600.00000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
09010.097600.09761	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
10010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
10010.100100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
10010.100100.10011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10010.100100.10012	PROTEÇÃO DE MANANCIAS E ABASTECIMENTO PUBLICOS
10010.100100.10013	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL
10010.100100.10014	DEFESA DO MEIO AMBIENTE
10010.107200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
10010.107200.10721	FUNDO MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
10010.107300.00000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE PIRACICABA**ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10010.107300.10731	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
12010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12010.120100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12010.120100.12011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
12010.120100.12012	ACERVO PÚBLICO
12010.127200.00000	FUNDO DE APOIO A CULTURA
12010.127200.12721	APOIO A CULTURA
13010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
13010.130100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
13010.130100.13011	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
13010.137200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
13010.137200.13721	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
14010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14010.147100.00000	PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14010.147100.14711	PROGRAMAS DE SAUDE
14010.147100.14712	PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS
16010.000000.00000	GUARDA CIVIL
16010.160100.00000	GUARDA CIVIL
16010.160100.16011	GUARDA CIVIL
19010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
19010.190100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
19010.190100.19011	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
19010.190100.19012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMAÇÃO
19010.197200.00000	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
19010.197200.19721	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
20010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20010.200100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20010.200100.20011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20010.200100.20012	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MUNICÍPIO DE PIRACICABA**ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
20010.200100.20013	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
21010.000000.00000	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
21010.210100.00000	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
21010.210100.21011	CORREGEDORIA GERAL
22010.000000.00000	GABINETE DO PREFEITO
22010.220100.00000	GABINETE DO PREFEITO
22010.220100.22011	GABINETE EXECUTIVO
22010.220100.22012	GABINETE INSTITUCIONAL
23010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS
23010.230100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS
23010.230100.23011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CIDADANIA E PARCERIA
24010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
24010.240100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
24010.240100.24011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
24010.240100.24012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
24010.240100.24013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES INTERNOS
24010.247200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
24010.247200.24721	MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
24010.247300.00000	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO
24010.247300.24731	DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO
24010.247400.00000	FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS
24010.247400.24741	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS
24010.247500.00000	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
24010.247500.24751	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
25010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
25010.250100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
25010.250100.25011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
25010.257300.00000	FUNDO SOLIDARIO DO MUNICIPIO DE PIRACICABA - BANCO DO POVO PIRACICABANO
25010.257300.25731	FUNDO SOLIDARIO DO MUNICIPIO DE PIRACICABA - BANCO DO POVO PIRACICABANO

MUNICÍPIO DE PIRACICABA**ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
25710.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/PIRACICABA
25710.257200.00000	FUNDO M. DE TRABALHO - FT/ PIRACICABA
25710.257200.25721	FUNDO MUN.DESENVOL.ECONOMIA POPULAR E SOLID.
31410.000000.00000	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO
31410.314100.00000	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO
31410.314100.31411	ADMINISTRAÇÃO GERAL
31410.314100.31412	ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA
31410.314100.31413	ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TECNICO
31410.314100.31414	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
31410.314100.31415	PÓS GRADUAÇÃO - EEP
31410.314100.31416	APOIO ACADÊMICO COMUM
32310.000000.00000	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
32310.323100.00000	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE
32310.323100.32311	PRESIDÊNCIA
32310.323100.32312	DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
32310.323100.32313	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
32310.323100.32314	PROCURADORIA JURÍDICA
32310.323100.32315	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
32310.323100.32316	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
32310.323100.32317	DIRETORIA GERAL DE SANEAMENTO
32310.323100.32318	DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRAULICAS
32310.323100.32319	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO
32310.323100.32321	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
32310.323100.32322	ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA
32310.323100.32323	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA
34710.000000.00000	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO
34710.347100.00000	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO
34710.347100.34711	FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 1137QUUO.

Página: 88

MUNICÍPIO DE PIRACICABA**ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
34720.000000.00000	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO
34720.347200.00000	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO
34720.347200.34721	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO



Assinaturas do documento

"ANEXO I - Estrutura de Orgãos Unidades Orçamentárias e Executoras"

Página: 88



Código para verificação: **1137QUUO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: *****.608.428-****) em 16/04/2026 às 16:03:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/068799** e o código **1137QUUO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:51 CPF: *****.936.888-****



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027

Página: 89

Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.539.020.000,00	3.402.903.846,15	97,80	3.715.424.000,00	3.441.737.068,33	97,77	3.889.046.000,00	3.470.683.680,72	97,03
Receita Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.433.516.000,00	3.301.457.692,31	94,89	3.605.159.000,00	3.339.594.449,38	94,87	3.738.524.000,00	3.336.354.015,04	93,27
Receitas Primárias Correntes	3.433.471.000,00	3.301.414.423,08	94,89	3.605.113.000,00	3.339.551.837,85	94,87	3.738.478.000,00	3.336.312.963,47	93,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.052.573.000,00	1.012.089.423,08	29,09	1.109.168.000,00	1.027.464.058,10	29,19	1.161.052.000,00	1.036.152.369,73	28,97
Transferências Correntes	1.781.355.000,00	1.712.841.346,15	49,23	1.871.396.000,00	1.733.544.538,31	49,24	1.961.618.000,00	1.750.597.853,67	48,94
Demais Receitas Correntes	599.543.000,00	576.483.653,85	16,57	624.549.000,00	578.543.241,44	16,43	615.808.000,00	549.562.740,08	15,36
Receitas Primárias de Capital	45.000,00	43.269,23	0,00	46.000,00	42.611,53	0,00	46.000,00	41.051,57	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.362.069.000,00	3.232.758.653,85	92,91	3.529.652.800,00	3.269.650.214,91	92,88	3.694.593.700,00	3.297.149.496,69	92,18
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.341.219.656,00	3.212.711.207,69	92,34	3.507.058.600,00	3.248.720.357,25	92,29	3.706.962.520,00	3.308.187.746,67	92,48
Despesas Primárias Correntes	3.008.167.000,00	2.892.468.269,23	83,13	3.158.110.400,00	2.925.476.508,08	83,10	3.347.597.000,00	2.987.480.805,71	83,52
Pessoal e Encargos Sociais	1.274.047.200,00	1.225.045.384,62	35,21	1.337.552.640,00	1.239.025.344,60	35,20	1.417.806.000,00	1.265.286.177,29	35,37
Outras Despesas Correntes	1.734.119.800,00	1.667.422.884,62	47,92	1.820.557.760,00	1.686.451.163,48	47,91	1.929.791.000,00	1.722.194.628,43	48,15
Despesas Primárias de Capital	212.341.200,00	204.174.230,77	5,87	222.925.440,00	206.504.224,10	5,87	233.342.760,00	208.241.020,84	5,82
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	120.711.456,00	116.068.707,69	3,34	126.022.760,00	116.739.625,07	3,32	126.022.760,00	112.465.920,11	3,14
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.670.312.000,00	3.529.146.153,85	101,43	3.855.619.000,00	3.571.604.972,58	101,46	4.037.939.000,00	3.603.559.585,32	100,74
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.564.808.000,00	3.427.700.000,00	98,52	3.745.354.000,00	3.469.462.353,64	98,56	3.900.902.000,00	3.481.264.277,02	97,32
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.670.312.000,00	3.529.146.153,85	101,43	3.855.619.000,00	3.571.604.972,58	101,46	4.037.939.000,00	3.603.559.585,32	100,74
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.596.905.760,00	3.458.563.230,77	99,40	3.778.506.620,00	3.500.172.873,13	99,43	3.957.180.220,00	3.531.488.393,61	98,73
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	92.296.344,00	88.746.484,62	2,55	98.100.399,94	90.874.092,13	2,58	31.561.479,94	28.166.268,38	0,79
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	60.198.584,00	57.883.253,85	1,66	64.947.779,94	60.163.572,64	1,71	-24.716.740,06	-22.057.848,21	-0,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	102.942.000,00	98.982.692,31	2,84	107.554.000,00	107.554.000,00	2,83	107.554.000,00	95.983.928,35	2,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	31.368.103,77	30.161.638,24	0,87	32.931.660,62	30.505.836,51	0,87	34.470.559,22	30.762.404,80	0,86
Divida Pública Consolidada (DC)	286.596.000,00	275.573.076,92	7,92	256.606.000,00	237.703.794,28	6,75	226.616.000,00	202.237.888,93	5,65
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-341.048.000,00	-327.930.769,23	-9,43	-341.939.000,00	-316.750.963,39	-9,00	-341.671.000,00	-304.915.900,68	-8,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.893.000,00	1.820.192,31	0,05	891.000,00	825.366,83	0,02	-268.000,00	-239.170,02	-0,01

Variáveis	2027	2028	2029
PIB (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Taxa de juros	12,25%	10,50%	10,00%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,10	5,10	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial da inflação	4,00%	3,80%	3,80%
Receita Corrente Líquida - RCL	3.618.531.000,00	3.800.186.000,00	4.008.228.000,00

* Coluna do %PIB não é necessário para a Esfera Municipal segundo instrução do MDF 2025 da STN.

Documento elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças com auxílio de dados do DIMREL/SIAFEM. 11:33 de 16/04/2026

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027

Página: 20

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo II (LRF, 4º, § 2º, Inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (a)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.253.351.000,00	107,04	3.258.519.035,84	103,61	5.168.035,84	0,16
Receita Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.981.885.000,00	98,11	3.077.575.849,88	97,85	95.690.849,88	3,21
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.024.575.000,00	99,51	2.903.958.640,26	92,33	-120.616.359,74	-3,99
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.881.076.400,00	94,79	2.854.190.823,00	90,75	-26.885.577,00	-0,93
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.361.811.000,00	110,61	3.427.983.778,54	109,00	66.172.778,54	1,97
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.017.675.000,00	99,28	3.209.504.713,19	102,05	191.829.713,19	6,36
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.361.811.000,00	110,61	3.164.742.420,45	100,63	-197.068.579,55	-5,86
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.213.202.400,00	105,72	3.114.974.603,19	99,04	-98.227.796,81	-3,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	100.808.600,00	3,32	223.385.026,88	7,10	122.576.426,88	121,59
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-195.527.400,00	-6,43	94.530.110,00	3,01	290.057.510,00	-148,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	66.601.000,00	2,19	108.354.116,35	3,45	41.753.116,35	62,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	43.513.080,00	1,43	29.589.574,54	0,94	-13.923.505,46	-32,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	362.609.000,00	11,93	240.968.571,77	7,66	-121.640.428,23	-33,55
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 192.407.130,00	-6,33	- 637.938.630,85	-20,28	-445.531.500,85	231,56
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 242.748.339,31	-7,99	115.047.640,52	3,66	357.795.979,83	-147,39

Váriáveis	Valores
Receita Corrente Líquida LDO 2025	3.039.442.000,00
Receita Corrente Líquida realizada	3.145.053.631,88

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 16/04/2026 e hora de emissão 11:35.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 2 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027

Página: 93

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, 4º, § 2º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores Correntes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.028.378.740,88	3.258.519.035,84	7,60	3.496.562.793,00	7,31	3.539.020.000,00	1,21	3.715.424.000,00	4,98	3.889.046.000,00	4,67	
Receita Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.879.142.936,91	3.077.575.849,88	6,89	3.369.097.993,00	9,47	3.433.516.000,00	1,91	3.605.159.000,00	5,00	3.738.524.000,00	3,70	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.085.353.309,65	2.903.958.640,26	-5,88	3.334.190.793,00	14,82	3.362.069.000,00	0,84	3.529.652.800,00	4,98	3.694.593.700,00	4,67	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.051.259.867,36	2.854.190.823,00	-6,46	3.278.527.693,00	14,87	3.341.219.656,00	1,91	3.507.058.600,00	4,96	3.706.962.520,00	5,70	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.158.228.759,25	3.427.983.778,54	8,54	3.618.968.793,00	5,57	3.670.312.000,00	1,42	3.855.619.000,00	5,05	4.037.939.000,00	4,73	
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.995.810.568,50	3.209.504.713,19	7,13	3.526.086.993,00	9,86	3.564.808.000,00	1,10	3.745.354.000,00	5,06	3.900.902.000,00	4,15	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.139.806.566,65	3.164.742.420,45	0,79	3.618.968.793,00	14,35	3.670.312.000,00	1,42	3.855.619.000,00	5,05	4.037.939.000,00	4,73	
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.114.705.795,19	3.114.974.603,19	0,01	3.563.305.693,00	14,39	3.596.905.760,00	0,94	3.778.506.620,00	5,05	3.957.180.220,00	4,73	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-172.116.930,45	223.385.026,88	-229,79	90.570.300,00	-59,46	92.296.344,00	1,91	98.100.399,94	6,29	31.561.479,94	-67,83	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-118.895.226,69	94.530.110,00	-179,51	53.351.600,00	-43,56	60.198.584,00	12,83	64.947.779,94	7,89	-24.716.740,00	-138,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	77.849.189,12	108.354.116,35	39,18	95.881.800,00	-11,51	102.942.000,00	7,36	107.554.000,00	4,48	107.554.000,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	10.787.844,15	29.589.574,54	174,29	31.113.000,00	5,15	31.368.103,77	0,82	32.931.660,62	4,98	34.470.559,22	4,67	
Divida Pública Consolidada (DC)	186.593.654,97	240.968.571,77	29,14	316.586.000,00	31,38	286.596.000,00	-9,47	256.606.000,00	-10,46	226.616.000,00	-11,69	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-522.890.990,33	-637.938.630,85	22,00	-339.155.000,00	-46,84	-341.048.000,00	0,56	-341.939.000,00	0,26	-341.671.000,00	-0,08	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-151.551.213,17	115.047.640,52	-175,91	2.990.000,00	-97,40	1.893.000,00	-36,69	891.000,00	-52,93	-268.000,00	-130,08	

ESPECIFICAÇÃO	Valores Constantes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.293.895.650,73	3.393.230.277,87	3,02	3.496.562.793,00	3,05	3.402.903.846,15	-2,68	3.441.737.068,33	1,14	3.470.683.680,72	0,84	
Receita Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.131.575.410,20	3.204.806.674,87	2,34	3.369.097.993,00	5,13	3.301.457.692,31	-2,01	3.339.594.449,38	1,16	3.336.354.015,04	-0,10	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.355.865.536,38	3.024.011.913,21	-9,89	3.334.190.793,00	10,26	3.232.758.653,85	-3,04	3.269.650.214,91	1,14	3.297.149.496,69	0,84	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.318.782.908,72	2.972.186.632,30	-10,44	3.278.527.693,00	10,31	3.212.711.207,69	-2,01	3.248.720.357,25	1,12	3.308.187.746,67	1,83	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.435.130.432,56	3.569.700.904,45	3,92	3.618.968.793,00	1,38	3.529.146.153,85	-2,48	3.571.604.972,58	1,20	3.603.559.585,32	0,89	
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.258.472.022,93	3.342.189.641,98	2,57	3.526.086.993,00	5,50	3.427.700.000,00	-2,79	3.469.462.353,64	1,22	3.481.264.277,02	0,34	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.415.093.051,08	3.295.576.820,21	-3,50	3.618.968.793,00	9,81	3.529.146.153,85	-2,48	3.571.604.972,58	1,20	3.603.559.585,32	0,89	
Despesa Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.387.791.537,96	3.243.751.539,30	-4,25	3.563.305.693,00	9,85	3.458.563.230,77	-2,94	3.500.172.873,13	1,20	3.531.488.393,61	0,89	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-187.207.498,51	232.620.042,57	-224,26	90.570.300,00	-61,07	88.746.484,62	-2,01	90.874.092,13	2,40	28.166.268,38	-69,01	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-129.319.515,03	98.438.102,68	-176,12	53.351.600,00	-45,80	57.883.253,85	8,49	60.163.572,64	3,94	-22.057.848,21	-136,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	84.674.714,56	112.833.610,69	33,26	95.881.800,00	-15,02	98.982.692,31	3,23	99.631.317,62	0,66	95.983.928,35	-3,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	11.733.681,94	30.812.844,47	162,60	31.113.000,00	0,97	30.161.638,24	-3,06	30.505.836,51	1,14	30.762.404,80	0,84	
Divida Pública Consolidada (DC)	202.953.488,04	250.930.513,14	23,64	316.586.000,00	26,16	275.573.076,92	-12,95	237.703.794,28	-13,74	202.237.888,93	-14,92	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-568.736.114,68	-664.311.809,69	16,80	-339.155.000,00	-48,95	-327.930.769,23	-3,31	-316.750.963,39	-3,41	-304.915.900,68	-3,74	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-164.838.656,14	119.803.853,50	-172,68	2.990.000,00	-97,50	1.820.192,31	-39,12	825.366,83	-54,65	-239.170,02	-128,98	

Índices de Inflação						
2024	2025	2026	2027	2028	2029	
4,84%	4,26%	3,97%	4,00%	3,80%	3,80%	

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 16/04/2026 e hora de emissão 11:36.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)
Evolução do Patrimônio Líquido

R\$ 1,00

MUNICÍPIO (* EXCETO RPPS)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	228.294.163,71	3,92	228.294.163,71	4,26	228.294.163,71	4,82
Reservas	18.110.102,75	0,31	18.110.102,75	0,34	18.110.102,75	0,38
Resultado Acumulado	5.576.388.506,61	95,77	5.111.567.749,26	95,40	4.487.818.499,65	94,80
TOTAL	5.822.792.773,07	100,00	5.357.972.015,72	100,00	4.734.222.766,11	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	14.004.846,11	100,00	11.229.591,87	100,00	9.819.845,69	100,00
TOTAL	14.004.846,11	100,00	11.229.591,87	100,00	9.819.845,69	100,00

MUNICÍPIO CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	228.294.163,71	3,91	228.294.163,71	4,25	228.294.163,71	4,81
Reservas	18.110.102,75	0,31	18.110.102,75	0,34	18.110.102,75	0,38
Resultado Acumulado	5.590.393.352,72	95,78	5.122.797.341,13	95,41	4.497.638.345,34	94,81
TOTAL	5.836.797.619,18	100,00	5.369.201.607,59	100,00	4.744.042.611,80	100,00

FONTE: Sistema LDO, Data de emissão 4 março 2026 e hora de emissão 09:54:05.



PIRACICABA
Prefeitura do Município

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)
Origem e Aplicação Dos Recursos Obtidos Com a Alienação De Ativos

Página: 95

R\$ 1,00

RECEITA REALIZADA	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.233.626,23	235.740,93	3.099.524,75
Alienação de Bens Móveis	5.017.913,12	1.223,60	2.921.643,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações	215.713,11	234.517,33	177.881,75

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.882.955,26	2.801.949,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.882.955,26	2.801.949,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.882.955,26	2.801.949,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PROVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) - IIIh)	2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	883.987,65	533.316,68	3.099.524,75

FONTE: Sistema LDO, Data de emissão 4 março 2026 e hora de emissão 09:11:58.

Pág. 5 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.

Página: 26



MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Receitas (I)	46.449.673,15	58.394.095,94	64.678.362,62
Contribuições	11.343.830,69	11.017.578,84	11.034.751,58
Contribuição do Servidor Ativo Civil - RPPS - Principal	9.129.507,50	8.646.308,79	8.108.578,51
Contribuição do Servidor Inativo Civil - RPPS - Principal	1.532.064,90	1.861.871,60	2.463.439,65
Contribuição dos Pensionistas Civil - RPPS - Principal	181.435,82	239.271,97	251.217,63
Outras Contribuições Sociais - Principal - Intra OFSS	497.182,68	269.677,18	211.456,40
Contribuição Civil de Servidor Ativo - Multas e Juros	3.639,79	449,30	59,39
Receita Patrimonial	964.358,32	497.879,35	2.009.465,43
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.745,38	30.291,10	39.840,20
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	939.441,71	464.561,67	1.966.907,36
Dividendos - Principal	3.171,23	3.026,58	2.717,87
Receita de Serviços	1.100,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.595.986,14	18.368.090,08	21.872.888,36
Restituições de Convênios Primárias - Principal	786.120,58	907.657,98	664.529,74
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	4.809.865,56	11.167.524,74	21.208.358,62
Outras Receitas Primárias - Principal	0,00	6.292.907,36	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal dos Servidores Ativos	28.544.398,00	28.510.547,67	29.761.257,25
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - RPPS - Principal	18.220.857,58	17.298.588,98	16.211.280,83
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - RPPS -	3.058.628,84	3.706.770,82	4.746.680,65
Contribuição Patronal de Pensionistas Civil - RPPS - Principal	363.144,76	477.359,60	500.273,82
Outras Contribuições Sociais - Principal - Intra OFSS	519.171,86	246.712,09	172.909,32
Contribuição Patronal de Servidor Ativo - Multas e Juros	4.594,96	1.116,18	112,63
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA OFSS	6.378.000,00	6.780.000,00	8.130.000,00
Repasse Previdenciários p/ Cobertura de Déficit (II)	161.622.000,00	191.751.500,00	212.489.500,00
Total das Receitas Previdenciárias RPPS (III) = (I + II)	208.071.673,15	250.145.595,94	277.167.862,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (IV)	203.428.315,30	228.240.843,58	252.579.603,36
Pessoal e Encargos Sociais	193.429.005,42	218.528.210,04	241.938.673,10
Outras Despesas Correntes	9.999.309,88	9.712.633,54	10.640.930,26
Despesa de Capital (V)	3.236,80	71.485,00	16.940,00
Total das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V)	203.431.552,10	228.312.328,58	252.596.543,36

Resultado Previdenciário (VII) = (III - VI)	4.640.121,05	21.833.267,36	24.571.319,26
--	---------------------	----------------------	----------------------

Disponibilidade Financeira do RPPS	21.024.282,88	45.854.118,48	76.828.559,65
---	----------------------	----------------------	----------------------

Pág. 6 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E506O9RF.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Página: 23



MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Receitas (I)	55.489.570,36	71.455.922,43	104.786.380,08
Contribuições	15.156.239,28	20.298.985,68	23.066.704,25
Contribuição do Servidor Ativo Civil - RPPS - Principal	14.987.826,15	20.275.188,21	23.040.303,31
Contribuição do Servidor Inativo Civil - RPPS - Principal	17.476,34	20.240,28	25.359,88
Contribuição dos Pensionistas Civil - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais - Principal - Intra OFSS	147.874,24	2.977,11	982,50
Contribuição Civil de Servidor Ativo - Multas e Juros	3.062,55	580,08	58,56
Receita Patrimonial	10.059.587,29	10.544.716,05	35.568.972,03
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	10.059.587,29	10.544.716,05	35.568.972,03
Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.430,53	18.477,13	28.303,28
Restituições de Convênios Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Primárias - Principal	3.430,53	18.477,13	28.303,28
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal dos Servidores Ativos	30.270.313,26	40.593.743,57	46.122.400,52
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - RPPS - Principal	29.969.452,36	40.552.036,07	46.071.659,21
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil - RPPS - Principal	34.952,68	40.480,56	50.624,20
Contribuição Patronal de Pensionistas Civil - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais - Principal - Intra OFSS	259.783,10	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo - Multas e Juros	6.125,12	1.226,94	117,11
Repasse Previdenciários p/ Cobertura de Déficit (II)	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias RPPS (III) = (I + II)	55.489.570,36	71.455.922,43	104.786.380,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (IV)	5.287.759,87	5.936.244,91	7.742.200,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.098.759,87	2.546.244,91	3.677.200,43
Outras Despesas Correntes	3.189.000,00	3.390.000,00	4.065.000,00
Despesa de Capital (V)	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias (VI) = (IV + V)	5.287.759,87	5.936.244,91	7.742.200,43

Resultado Previdenciário (VII) = (III - VI)	50.201.810,49	65.519.677,52	97.044.179,65
--	----------------------	----------------------	----------------------

Disponibilidade Financeira do RPPS	330.217.362,35	414.608.162,25	535.631.409,04
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Pág. 7 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E506O9RF.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:54 CPF: ***.936.888-**



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027
UG - 347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO

Página: 26

Página: 1 de 4

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a')

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2026	28.214.811,18	259.829.024,63	(231.614.213,45)	-170.095.303,18
2027	23.411.794,75	266.212.951,19	(242.801.156,44)	-412.896.459,62
2028	22.068.364,58	274.239.742,90	(252.171.378,32)	-665.067.837,94
2029	20.285.382,25	284.254.524,54	(263.969.142,29)	-929.036.980,24
2030	17.298.605,87	289.103.820,72	(271.805.214,85)	-1.200.842.195,09
2031	15.645.404,28	291.906.204,07	(276.260.799,79)	-1.477.102.994,88
2032	14.370.107,85	294.856.910,98	(280.486.803,14)	-1.757.589.798,02
2033	12.673.365,95	299.345.538,49	(286.672.172,54)	-2.044.261.970,56
2034	9.972.485,56	301.371.125,32	(291.398.639,76)	-2.335.660.610,32
2035	7.784.457,54	300.796.516,58	(293.012.059,04)	-2.628.672.669,36
2036	6.232.879,44	297.551.929,24	(291.319.049,80)	-2.919.991.719,16
2037	5.401.099,72	293.923.855,07	(288.522.755,35)	-3.208.514.474,51
2038	4.705.724,21	287.689.891,55	(282.984.167,34)	-3.491.498.641,85
2039	4.238.440,80	280.000.468,80	(275.762.028,00)	-3.767.260.669,86
2040	3.634.679,49	270.509.808,92	(266.875.129,43)	-4.034.135.799,28
2041	3.241.278,92	260.443.728,26	(257.202.449,34)	-4.291.338.248,62
2042	2.994.270,63	250.248.038,68	(247.253.768,05)	-4.538.592.016,67
2043	2.745.776,24	239.914.662,60	(237.168.886,36)	-4.775.760.903,03
2044	2.495.105,68	229.374.480,09	(226.879.374,41)	-5.002.640.277,44
2045	2.280.407,29	218.557.953,04	(216.277.545,74)	-5.218.917.823,18
2046	2.144.689,47	207.721.564,23	(205.576.874,76)	-5.424.494.697,94
2047	2.011.308,18	196.890.338,43	(194.879.030,25)	-5.619.373.728,20
2048	1.880.583,30	186.096.563,25	(184.215.979,95)	-5.803.589.708,14
2049	1.752.819,36	175.371.008,19	(173.618.188,83)	-5.977.207.896,98
2050	1.628.336,79	164.748.528,92	(163.120.192,13)	-6.140.328.089,11
2051	1.507.581,05	154.278.344,53	(152.770.763,48)	-6.293.098.852,59
2052	1.390.634,71	143.973.999,30	(142.583.364,59)	-6.435.682.217,18
2053	1.277.913,53	133.881.887,26	(132.603.973,73)	-6.568.286.190,91
2054	1.169.751,73	124.044.669,24	(122.874.917,51)	-6.691.161.108,42
2055	1.066.230,83	114.478.664,04	(113.412.433,21)	-6.804.573.541,63
2056	967.578,48	105.220.054,14	(104.252.475,66)	-6.908.826.017,29
2057	873.456,88	96.246.032,77	(95.372.575,88)	-7.004.198.593,18
2058	785.944,97	87.777.850,99	(86.991.906,02)	-7.091.190.499,20
2059	703.037,18	79.625.028,98	(78.921.991,79)	-7.170.112.490,99
2060	625.716,20	71.900.531,00	(71.274.814,80)	-7.241.387.305,79
2061	553.741,41	64.592.330,91	(64.038.589,50)	-7.305.425.895,30
2062	487.953,82	57.813.092,52	(57.325.138,69)	-7.362.751.033,99
2063	428.103,11	51.551.126,83	(51.123.023,71)	-7.413.874.057,70
2064	373.854,95	45.782.329,89	(45.408.474,94)	-7.459.282.532,64
2065	324.864,31	40.485.325,07	(40.160.460,76)	-7.499.442.993,40
2066	280.976,41	35.658.409,43	(35.377.433,02)	-7.534.820.426,42
2067	241.760,53	31.264.887,97	(31.023.127,44)	-7.565.843.553,86
2068	207.047,85	27.303.580,07	(27.096.532,22)	-7.592.940.086,08
2069	176.373,50	23.733.708,71	(23.557.335,21)	-7.616.497.421,30
2070	149.552,35	20.545.850,99	(20.396.298,64)	-7.636.893.719,94
2071	126.260,00	17.716.069,98	(17.589.809,99)	-7.654.483.529,92
2072	106.015,98	15.201.539,04	(15.095.523,07)	-7.669.579.052,99
2073	88.735,75	12.999.942,72	(12.911.206,97)	-7.682.490.259,97
2074	73.904,00	11.065.509,45	(10.991.605,46)	-7.693.481.865,42

FONTE: Sistema LDO, Data de emissão 31/03/2026 e hora de emissão 10:09.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:54 CPF: ***.936.888-**

 Pág. 8 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO
 Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E506O9RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027
UG - 347100 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO

Página: 29

Página: 2 de 4

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a')

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2075	61.353,03	9.382.727,24	(9.321.374,20)	-7.702.803.239,63
2076	50.831,68	7.934.359,88	(7.883.528,20)	-7.710.686.767,83
2077	41.934,02	6.674.826,31	(6.632.892,29)	-7.717.319.660,12
2078	34.571,04	5.602.408,51	(5.567.837,47)	-7.722.887.497,59
2079	28.445,04	4.684.178,40	(4.655.733,36)	-7.727.543.230,95
2080	23.292,96	3.893.836,36	(3.870.543,40)	-7.731.413.774,35
2081	19.158,14	3.238.593,76	(3.219.435,63)	-7.734.633.209,98
2082	15.054,07	2.520.203,28	(2.505.149,21)	-7.737.138.359,19
2083	11.423,33	1.850.340,37	(1.838.917,04)	-7.738.977.276,22
2084	9.396,83	1.530.325,71	(1.520.928,87)	-7.740.498.205,10
2085	8.097,96	1.347.423,42	(1.339.325,45)	-7.741.837.530,55
2086	6.992,88	1.190.159,82	(1.183.166,94)	-7.743.020.697,49
2087	5.554,06	987.074,64	(981.520,57)	-7.744.002.218,06
2088	4.939,73	892.016,44	(887.076,72)	-7.744.889.294,78
2089	4.390,00	805.141,73	(800.751,73)	-7.745.690.046,50
2090	3.897,11	725.495,84	(721.598,73)	-7.746.411.645,23
2091	3.454,21	652.229,46	(648.775,25)	-7.747.060.420,48
2092	3.055,28	584.586,90	(581.531,62)	-7.747.641.952,10
2093	2.756,59	539.006,23	(536.249,63)	-7.748.178.201,74
2094	2.491,94	498.120,46	(495.628,52)	-7.748.673.830,26
2095	2.257,22	461.401,81	(459.144,59)	-7.749.132.974,85
2096	2.048,83	428.380,89	(426.332,06)	-7.749.559.306,91
2097	1.863,61	398.640,27	(396.776,66)	-7.749.956.083,57
2098	1.698,78	371.808,66	(370.109,88)	-7.750.326.193,45
2099	1.551,88	347.555,77	(346.003,90)	-7.750.672.197,35
2100	1.375,34	306.647,18	(305.271,83)	-7.750.977.469,18

 Pág. 9 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO
 Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E506O9RF.

FONTE: Sistema LDO, Data de emissão 31/03/2026 e hora de emissão 10:09.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:54 CPF: ***.936.888-**



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027
UG - 347200 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO

Página: 96

Página: 3 de 4

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a')

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2026	73.030.232,71	14.656.622,57	58.373.610,14	593.943.809,98
2027	73.760.535,03	15.792.845,52	57.967.689,51	651.911.499,48
2028	74.498.140,38	16.985.602,46	57.512.537,92	709.424.037,40
2029	75.243.121,79	19.354.621,99	55.888.499,79	765.312.537,20
2030	75.995.553,00	22.070.143,31	53.925.409,70	819.237.946,89
2031	76.755.508,53	25.188.962,83	51.566.545,70	870.804.492,60
2032	77.523.063,62	27.692.362,63	49.830.700,99	920.635.193,58
2033	78.298.294,26	34.660.348,46	43.637.945,80	964.273.139,38
2034	79.081.277,20	41.221.331,26	37.859.945,94	1.002.133.085,32
2035	79.872.089,97	46.660.838,72	33.211.251,25	1.035.344.336,57
2036	80.670.810,87	51.165.759,92	29.505.050,95	1.064.849.387,52
2037	81.477.518,98	57.966.011,38	23.511.507,59	1.088.360.895,11
2038	82.292.294,17	63.759.355,72	18.532.938,45	1.106.893.833,56
2039	83.115.217,11	70.104.572,99	13.010.644,12	1.119.904.477,68
2040	83.946.369,28	76.816.990,22	7.129.379,06	1.127.033.856,74
2041	84.785.832,97	83.176.357,40	1.609.475,57	1.128.643.332,31
2042	85.633.691,30	89.244.168,35	(3.610.477,04)	1.125.032.855,27
2043	86.490.028,22	97.109.735,88	(10.619.707,66)	1.114.413.147,61
2044	87.354.928,50	104.489.520,86	(17.134.592,36)	1.097.278.555,25
2045	88.228.477,78	114.428.178,47	(26.199.700,69)	1.071.078.854,56
2046	89.110.762,56	122.905.694,23	(33.794.931,66)	1.037.283.922,90
2047	90.001.870,19	130.768.339,91	(40.766.469,73)	996.517.453,17
2048	90.901.888,89	146.009.888,33	(55.107.999,44)	941.409.453,73
2049	91.810.907,78	156.955.548,33	(65.144.640,55)	876.264.813,18
2050	92.729.016,86	164.487.172,50	(71.758.155,64)	804.506.657,54
2051	93.656.307,02	170.733.712,18	(77.077.405,15)	727.429.252,38
2052	94.592.870,09	176.062.953,85	(81.470.083,76)	645.959.168,63
2053	95.538.798,80	185.366.444,90	(89.827.646,11)	556.131.522,52
2054	96.494.186,78	194.372.323,42	(97.878.136,64)	458.253.385,88
2055	97.459.128,65	197.997.555,80	(100.538.427,15)	357.714.958,74
2056	98.433.719,94	200.997.664,87	(102.563.944,93)	255.151.013,80
2057	99.418.057,14	204.384.391,72	(104.966.334,58)	150.184.679,22
2058	100.412.237,71	206.961.576,89	(106.549.339,19)	43.635.340,04
2059	101.416.360,09	208.738.709,12	(107.322.349,04)	-63.687.009,00
2060	102.430.523,69	208.014.131,22	(105.583.607,54)	-169.270.616,54
2061	103.454.828,92	206.254.360,23	(102.799.531,30)	-272.070.147,84
2062	104.489.377,21	210.380.060,29	(105.890.683,08)	-377.960.830,92
2063	105.534.270,98	214.575.111,88	(109.040.840,89)	-487.001.671,82
2064	106.589.613,69	218.840.910,88	(112.251.297,18)	-599.252.969,00
2065	107.655.509,83	223.178.881,01	(115.523.371,18)	-714.776.340,18
2066	108.732.064,93	227.590.474,36	(118.858.409,43)	-833.634.749,61
2067	109.819.385,58	232.077.171,92	(122.257.786,34)	-955.892.535,95
2068	110.917.579,44	236.640.484,22	(125.722.904,78)	-1.081.615.440,74
2069	112.026.755,23	241.281.951,86	(129.255.196,63)	-1.210.870.637,37
2070	113.147.022,78	246.003.146,16	(132.856.123,38)	-1.343.726.760,75
2071	114.278.493,01	250.805.669,72	(136.527.176,72)	-1.480.253.937,46
2072	115.421.277,94	255.691.157,10	(140.269.879,16)	-1.620.523.816,63
2073	116.575.490,72	260.661.275,41	(144.085.784,69)	-1.764.609.601,31
2074	117.741.245,63	265.717.724,97	(147.976.479,34)	-1.912.586.080,66

FONTE: Sistema LDO, Data de emissão 31/03/2026 e hora de emissão 10:09.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:54 CPF: ***.936.888-**

Pág. 10 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZARO.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E506O9RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027
UG - 347200 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIÁRIO

Página: 99

Página: 4 de 4

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a')

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2075	118.918.658,08	270.862.240,01	(151.943.581,92)	-2.064.529.662,58
2076	120.107.844,66	276.096.589,29	(155.988.744,62)	-2.220.518.407,21
2077	121.308.923,11	281.422.576,83	(160.113.653,72)	-2.380.632.060,92
2078	122.522.012,34	286.842.042,58	(164.320.030,24)	-2.544.952.091,16
2079	123.747.232,46	292.356.863,19	(168.609.630,73)	-2.713.561.721,89
2080	124.984.704,79	297.968.952,68	(172.984.247,89)	-2.886.545.969,78
2081	126.234.551,84	303.680.263,21	(177.445.711,37)	-3.063.991.681,15
2082	127.496.897,36	309.086.719,73	(181.589.822,38)	-3.245.581.503,53
2083	128.771.866,33	315.008.333,66	(186.236.467,33)	-3.431.817.970,86
2084	130.059.584,99	321.035.177,45	(190.975.592,45)	-3.622.793.563,31
2085	131.360.180,84	327.169.364,82	(195.809.183,97)	-3.818.602.747,29
2086	132.673.782,65	333.413.051,57	(200.739.268,92)	-4.019.342.016,20
2087	134.000.520,48	339.768.436,43	(205.767.915,95)	-4.225.109.932,16
2088	135.340.525,68	346.237.761,92	(210.897.236,24)	-4.436.007.168,39
2089	136.693.930,94	352.823.315,20	(216.129.384,26)	-4.652.136.552,65
2090	138.060.870,25	359.527.428,99	(221.466.558,74)	-4.873.603.111,39
2091	139.441.478,95	366.352.482,47	(226.911.003,52)	-5.100.514.114,91
2092	140.835.893,74	373.300.902,20	(232.465.008,46)	-5.332.979.123,37
2093	142.244.252,68	380.375.163,07	(238.130.910,40)	-5.571.110.033,76
2094	143.666.695,20	387.577.789,29	(243.911.094,09)	-5.815.021.127,85
2095	145.103.362,16	394.911.355,33	(249.807.993,17)	-6.064.829.121,03
2096	146.554.395,78	402.378.486,95	(255.824.091,17)	-6.320.653.212,20
2097	148.019.939,74	409.981.862,22	(261.961.922,49)	-6.582.615.134,68
2098	149.500.139,13	417.724.212,58	(268.224.073,45)	-6.850.839.208,14
2099	150.995.140,52	425.608.323,88	(274.613.183,36)	-7.125.452.391,50
2100	152.505.091,93	433.637.037,48	(281.131.945,55)	-7.406.584.337,04

FONTE: Sistema LDO, Data de emissão 31/03/2026 e hora de emissão 10:09.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:54 CPF: ***.936.888-**

Pág. 11 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E506O9RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2027

Página 100

Página: 1 de 4

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 16/04/2026 e hora de emissão 10:49:35.
 AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Aposentados e Pensionistas (Lei Compl. nº 224/08)	50.000,00	52.000,00	54.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Áreas non aedificandi, Maciços Florestais, Hortas e APPs (Lei Compl. nº 224/08)	3.000.000,00	3.114.000,00	3.224.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Expansão Industrial (Lei nº 4.020/95)	9.750.000,00	10.323.000,00	10.686.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Lojas Maçônicas (Lei Compl. nº 334/14)	75.000,00	78.000,00	81.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta de receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Parque Tecnológico (Lei nº 6.621/09)	1.500.000,00	1.588.000,00	1.644.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Patrimônio Histórico (Lei Compl. nº 171/05)	2.000.000,00	2.076.000,00	2.149.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Portadores de Deficiência Física, Mental e/ou Sensorial (Lei Compl. nº 224/08)	25.000,00	26.000,00	27.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 (Lei Compl. nº 351/15)	100.000,00	104.000,00	108.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Revitalização do Centro (Lei Compl. nº 450/23)	100.000,00	104.000,00	108.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Setor Automotivo (Lei nº 6.336/08)	11.779.000,00	12.471.000,00	12.910.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
IPTU - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Templos Religiosos e Entidades Assist. Social (Lei Compl. nº 272/11)	55.000,00	57.000,00	59.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 12 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2027

Página 103

Página: 2 de 4

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 16/04/2026 e hora de emissão 10:49:35.
 AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU - Principal	Remissão	Precária Situação Econômica (Lei Compl. nº 224/08)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Expansão Industrial (Lei nº 4.020/95)	23.750.000,00	24.000.000,00	24.250.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Microempresa (Lei Compl. nº 224/08)	22.000,00	23.000,00	24.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Moradias de Caráter Social (Lei nº 6.579/09)	351.000,00	372.000,00	393.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Moradias por Mutirão (Lei Compl. nº 224/08)	62.000,00	66.000,00	70.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Parque Tecnológico (Lei nº 6.621/09)	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Revitalização do Centro (Lei Compl. nº 450/23)	100.000,00	106.000,00	112.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Setor Automotivo (Lei nº 6.336/09)	3.750.000,00	4.000.000,00	4.250.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Transp. Coletivo Municipal (Lei Compl. nº 224/08)	6.754.000,00	7.011.000,00	7.263.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ISSQN - Principal	Remissão	Precária Situação Econômica (Lei Compl. nº 224/08)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ITBI - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Expansão Industrial (Lei nº 4.020/95)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:53 CPF: ***.936.888-**

Pág. 13 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2027

Página 102

Página: 3 de 4

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 16/04/2026 e hora de emissão 10:49:35.
 AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
ITBI - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Moradias de Caráter Social (Lei Compl. nº 224/08)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ITBI - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Parque Tecnológico (Lei nº 6.621/09)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ITBI - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Programa Minha Casa Minha Vida ou CDHU (Lei Compl. nº 338/14)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ITBI - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Revitalização do Centro (Lei Compl. nº 450/23)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
ITBI - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Setor Automotivo (Lei nº 6.336/08)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	Áreas Verdes, Hortas e APPs (Lei Compl. nº 224/08)	17.000,00	18.000,00	18.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	Horário Especial - Indústria e Comércio (Lei Compl. nº 224/08)	91.000,00	94.000,00	94.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	Portadores de Deficiência Física, Mental e/ou Sensorial (Lei Compl. nº 224/08)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	Expansão Industrial (Lei nº 4.020/95)	109.000,00	113.000,00	113.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	Setor Automotivo (Lei nº 6.336/08)	91.000,00	94.000,00	94.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:53 CPF: ***.936.888-**

Pág. 14 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2027

Página 105

Página: 4 de 4

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 16/04/2026 e hora de emissão 10:49:35.
 AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	Taxa de Licenciamento Urbanístico - Revitalização do Centro (Lei Compl. nº 450/23)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	Taxa de Limpeza Pública - Garagens e/ou Apartamentos (Lei Compl. nº 224/08)	1.475.000,00	1.531.000,00	1.531.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Taxas	Remissão	Precária Situação Econômica (Lei Compl. nº 224/08)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Contribuição de Melhoria	Remissão	Precária Situação Econômica (Lei Compl. nº 224/08)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Horticultores (Lei nº 6.394/08)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Entidades Assist. Beneficentes, Hospitais, Igrejas e Templos Religiosos (Lei nº 3.907/95)	23.500.000,00	29.000.000,00	36.000.000,00	Valores deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.
Total			92.091.000,00	100.056.000,00	108.947.000,00	

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 15 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Página 106

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	190.034.207,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	10.503.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	179.531.207,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	179.531.207,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	70.574.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	108.957.207,00

FONTE: Sistema LDO, Data de emissão 04 março 2026 e hora de emissão 08:40:17.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 16 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

Página 103

Anexo I - Evolução das Receitas e Metas - 2022 - 2028 - Valor Corrente

Natureza	Realizado				Orçado				Projetado					
	2023	(%)	2024	(%)	2025	(%)	2026	(%)	2027	(%)	2028	(%)	2029	(%)
1. - RECEITAS CORRENTES	2.585.926.299,25	97,16%	2.982.532.386,30	94,44%	3.237.899.325,72	94,45%	3.375.628.793,00	93,28%	3.562.708.000,00	97,07%	3.741.058.000,00	97,03%	3.917.410.000,00	97,02%
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	794.757.972,65	29,86%	923.006.371,86	29,23%	956.473.268,86	27,90%	984.721.800,00	27,21%	1.052.573.000,00	28,68%	1.109.168.000,00	28,77%	1.161.052.000,00	28,75%
1.1.1 - IMPOSTOS	702.055.986,92	26,38%	827.404.180,30	26,20%	850.028.875,74	24,80%	875.327.800,00	24,19%	937.878.000,00	25,55%	988.931.000,00	25,65%	1.035.355.000,00	25,64%
1.1.2 - TAXAS	92.700.976,42	3,48%	95.602.191,56	3,03%	106.444.393,12	3,11%	109.358.000,00	3,02%	114.659.000,00	3,12%	120.201.000,00	3,12%	125.661.000,00	3,11%
11210100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.393.391,39	0,47%	13.754.634,26	0,44%	15.156.640,59	0,44%	16.364.000,00	0,45%	17.194.000,00	0,47%	18.053.000,00	0,47%	18.903.000,00	0,47%
11210400 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	177.246,97	0,01%	85.363,08	0,00%	93.023,72	0,00%	94.000,00	0,00%	96.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%	104.000,00	0,00%
11215000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	121.582,98	0,00%	112.687,27	0,00%	106.242,84	0,00%	135.000,00	0,00%	140.000,00	0,00%	146.000,00	0,00%	152.000,00	0,00%
11220100 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	80.008.755,08	3,01%	1.437.520,77	0,05%	1.455.064,07	0,04%	1.607.000,00	0,04%	1.687.000,00	0,05%	1.767.000,00	0,05%	1.847.000,00	0,05%
11225300 - Taxa de Limpeza		0,00%	80.211.986,18	2,54%	89.633.421,90	2,61%	91.158.000,00	2,52%	95.542.000,00	2,60%	100.135.000,00	2,60%	104.655.000,00	2,59%
1.1.3 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.009,31	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%
11315100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
11315300 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.009,31	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
11319900 - Outras Contribuições de Melhoria	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
1.2 - CONTRIBUICOES	26.500.069,97	1,00%	31.316.564,52	0,99%	34.101.455,83	0,99%	63.672.000,00	1,76%	67.680.000,00	1,84%	71.697.000,00	1,86%	75.690.000,00	1,87%
1.2.1 - CONTRIBUICOES SOCIAIS	26.500.069,97	1,00%	31.316.564,52	0,99%	34.101.455,83	0,99%	33.672.000,00	0,93%	36.174.000,00	0,99%	38.676.000,00	1,00%	41.178.000,00	1,02%
12150100 - Contribuição do Servidor Civil	26.500.069,97	1,00%	31.316.564,52	0,99%	34.101.455,83	0,99%	33.672.000,00	0,93%	36.174.000,00	0,99%	38.676.000,00	1,00%	41.178.000,00	1,02%
1.2.4 - COSIP - Contribuição Custeio Serviço de Iluminação		0,00%		0,00%		0,00%	30.000.000,00	0,83%	31.506.000,00	0,86%	33.021.000,00	0,86%	34.512.000,00	0,85%
12415000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00%		0,00%		0,00%	30.000.000,00	0,83%	31.506.000,00	0,86%	33.021.000,00	0,86%	34.512.000,00	0,85%
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	110.786.679,10	4,16%	111.768.518,15	3,54%	145.062.234,77	4,23%	111.135.800,00	3,07%	120.740.000,00	3,29%	127.693.000,00	3,21%	135.140.000,00	3,35%
1.3.1 - EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	2.173.471,05	0,08%	1.194.070,04	0,04%	1.471.402,83	0,04%	869.000,00	0,02%	914.000,00	0,02%	956.000,00	0,02%	998.000,00	0,02%
13110100 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	21.745,38	0,00%	30.291,10	0,00%	39.840,20	0,00%	35.000,00	0,00%	38.000,00	0,00%	38.000,00	0,00%	38.000,00	0,00%
13110200 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	951.826,75	0,04%	984.679,32	0,03%	1.431.562,63	0,04%	745.000,00	0,02%	782.000,00	0,02%	819.000,00	0,02%	855.000,00	0,02%
13119900 - Outras Receitas Imobiliárias	1.199.898,92	0,05%	179.099,62	0,01%	-	0,00%	89.000,00	0,00%	94.000,00	0,00%	99.000,00	0,00%	105.000,00	0,00%

*Receita Corrente já com as deduções do FUNDEB

FONTE: Elaboração própria, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 04/03/2026 e hora de emissão 08:33

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pag. 17 de 23 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO BEZERRA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

Página 106

Anexo I - Evolução das Receitas e Metas - 2022 - 2028 - Valor Corrente

Natureza	Realizado						Orçado		Projetado					
	2023	(%)	2024	(%)	2025	(%)	2026	(%)	2027	(%)	2028	(%)	2029	(%)
1.3.2 - VALORES MOBILIARIOS	100.005.937,18	3,76%	86.573.448,11	2,74%	143.590.831,94	4,19%	110.263.800,00	3,05%	119.823.000,00	3,26%	126.734.000,00	3,29%	134.139.000,00	3,32%
13210000 - Juros e Correções Monetárias	655.762,53	0,02%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
13210100 - Remuneração de Depósitos Bancários	88.256.675,75	3,32%	75.487.099,34	2,39%	105.935.997,62	3,09%	95.794.800,00	2,65%	102.847.000,00	2,80%	107.455.000,00	2,79%	112.487.000,00	2,79%
13210400 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.996.762,49	0,41%	11.009.277,72	0,35%	37.535.879,39	1,09%	6.000.000,00	0,17%	8.000.000,00	0,22%	10.000.000,00	0,26%	12.000.000,00	0,30%
13210500 - Juros de Títulos de Renda	70.622,75	0,00%	64.461,53	0,00%	106.693,16	0,00%	69.000,00	0,00%	76.000,00	0,00%	79.000,00	0,00%	82.000,00	0,00%
13220100 - Dividendos	26.113,66	0,00%	12.609,52	0,00%	12.261,77	0,00%	8.400.000,00	0,23%	8.900.000,00	0,24%	9.200.000,00	0,24%	9.570.000,00	0,24%
1.3.6 - CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAG		0,00%	24.001.000,00	0,76%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
13610100 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		0,00%	24.001.000,00	0,76%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
1.3.9 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.607.270,87	0,32%	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
13999900 - Outras Receitas Patrimoniais	8.607.270,87	0,32%	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	334.998.246,33	12,59%	376.215.282,28	11,91%	389.737.146,42	11,37%	444.419.000,00	12,28%	462.235.000,00	12,59%	480.036.000,00	12,45%	500.076.000,00	12,38%
1.6.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	19.313.090,24	0,73%	19.339.303,29	0,61%	20.312.180,10	0,59%	21.964.000,00	0,61%	23.051.000,00	0,63%	24.195.000,00	0,63%	25.398.000,00	0,63%
16110100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.138.201,66	0,72%	19.175.059,32	0,61%	20.154.134,76	0,59%	21.817.000,00	0,60%	22.898.000,00	0,62%	24.032.000,00	0,62%	25.228.000,00	0,62%
16110200 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.100,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
16110300 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	173.788,58	0,01%	164.243,97	0,01%	158.045,34	0,00%	144.000,00	0,00%	150.000,00	0,00%	160.000,00	0,00%	167.000,00	0,00%
1.6.9 - OUTROS SERVIÇOS	315.685.156,09	11,86%	356.875.978,99	11,30%	369.424.966,32	10,78%	422.455.000,00	11,67%	439.184.000,00	11,97%	455.841.000,00	11,82%	474.678.000,00	11,76%
16995000 - Serviços Sujeitos à Regulação	314.520.127,21	11,82%	355.909.151,78	11,27%	368.216.626,72	10,74%	420.999.000,00	11,63%	437.656.000,00	11,92%	454.257.000,00	11,78%	473.033.000,00	11,71%
16999900 - Outros Serviços	1.165.028,88	0,04%	966.827,21	0,03%	1.208.339,60	0,04%	1.420.000,00	0,04%	1.492.000,00	0,04%	1.548.000,00	0,04%	1.609.000,00	0,04%
16995100 - Serviço de Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa - Parcelamentos		0,00%		0,00%	-	0,00%	24.000,00	0,00%	24.000,00	0,00%	24.000,00	0,00%	24.000,00	0,00%
16995200 - Serviço de Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa		0,00%		0,00%	-	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
1.7 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.247.835.858,33	46,88%	1.464.942.281,89	46,38%	1.623.181.548,70	47,35%	1.697.356.193,00	46,90%	1.781.355.000,00	48,53%	1.871.396.000,00	48,54%	1.961.618.000,00	48,58%
1.7.1 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	356.198.490,73	13,38%	392.174.513,22	12,42%	405.851.059,41	11,84%	475.202.593,00	13,13%	484.014.000,00	13,19%	508.126.000,00	13,18%	532.531.000,00	13,19%
17115100 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	101.015.229,59	3,80%	116.861.342,03	3,70%	129.248.128,64	3,77%	135.673.000,00	3,75%	138.008.000,00	3,76%	144.679.000,00	3,75%	151.308.000,00	3,75%

*Receita Corrente já com as deduções do FUNDEB

FONTE: Elaboração própria, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 04/03/2026 e hora de emissão 08:33

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 18 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PEZZARO
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

Página 109

Anexo I - Evolução das Receitas e Metas - 2022 - 2028 - Valor Corrente

Natureza	Realizado						Orçado		Projetado					
	2023	(%)	2024	(%)	2025	(%)	2026	(%)	2027	(%)	2028	(%)	2029	(%)
17115200 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.509.106,88	0,17%	13.239.529,33	0,42%	3.775.562,64	0,11%	4.456.000,00	0,12%	3.992.000,00	0,11%	4.187.000,00	0,11%	4.414.000,00	0,11%
17125000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	440.873,39	0,02%	419.934,12	0,01%	484.588,25	0,01%	483.000,00	0,01%	507.000,00	0,01%	532.000,00	0,01%	556.000,00	0,01%
17125100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	202.308,61	0,01%	413.997,48	0,01%	453.597,44	0,01%	462.000,00	0,01%	483.000,00	0,01%	506.000,00	0,01%	529.000,00	0,01%
17125200 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.401.388,57	0,09%	2.565.303,78	0,08%	2.696.170,58	0,08%	2.891.000,00	0,08%	3.031.000,00	0,08%	3.177.000,00	0,08%	3.320.000,00	0,08%
17129900 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17135000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187.336.097,18	7,04%	212.262.676,80	6,72%	229.478.110,81	6,69%	283.737.793,00	7,84%	294.905.000,00	8,03%	309.640.000,00	8,03%	324.657.000,00	8,04%
17145000 - Transferências do Salário-Educação	37.868.613,20	1,42%	22.167.715,98	0,70%	21.205.353,51	0,62%	22.766.000,00	0,63%	24.209.000,00	0,66%	25.619.000,00	0,66%	27.046.000,00	0,67%
17145200 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	6.531.437,20	0,25%	6.967.136,00	0,22%	7.117.920,00	0,21%	8.990.000,00	0,25%	9.354.000,00	0,25%	9.899.000,00	0,26%	10.450.000,00	0,26%
17145300 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	338.986,63	0,01%	30.753,30	0,00%	68.462,84	0,00%	73.000,00	0,00%	77.000,00	0,00%	81.000,00	0,00%	86.000,00	0,00%
17149900 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.068.171,87	0,04%	1.068.171,89	0,03%	-	0,00%	203.000,00	0,01%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
17165000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.485.614,34	0,17%	4.100.759,64	0,13%	4.331.411,78	0,13%	3.990.800,00	0,11%	4.216.000,00	0,11%	4.462.000,00	0,12%	4.711.000,00	0,12%
17170100 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17195800 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.896.273,36	0,07%	1.959.382,32	0,06%	2.073.739,32	0,06%	2.221.000,00	0,06%	2.326.000,00	0,06%	2.438.000,00	0,06%	2.548.000,00	0,06%
17199900 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.844.658,22	0,22%	2.895.934,03	0,09%	2.672.882,14	0,08%	1.213.000,00	0,03%	2.903.000,00	0,08%	2.903.000,00	0,08%	2.903.000,00	0,07%
17179900 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.259.731,69	0,08%	34.219,68	0,00%	41.480,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17155200 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	-	0,00%	7.187.656,84	0,23%	1.222.804,58	0,04%	8.043.000,00	0,22%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17155300 - Transf.Recursos FUNDEB a matrículas - ETI	-	0,00%	-	0,00%	980.846,88	0,03%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
1.7.2 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	652.799.620,10	24,53%	799.674.619,51	25,32%	929.946.295,40	27,13%	926.502.000,00	25,60%	972.058.000,00	26,48%	1.019.040.000,00	26,43%	1.065.684.000,00	26,39%
17215000 - Cota-Parte do ICMS	477.145.502,55	17,93%	554.946.411,35	17,57%	627.288.040,67	18,30%	622.760.000,00	17,21%	652.715.000,00	17,78%	684.092.000,00	17,74%	714.974.000,00	17,71%
17215100 - Cota-Parte do IPVA	129.175.456,92	4,85%	139.512.365,65	4,42%	150.873.486,76	4,40%	156.325.000,00	4,32%	163.325.000,00	4,45%	171.176.000,00	4,44%	178.903.000,00	4,43%
17215200 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.809.891,42	0,11%	4.272.370,46	0,14%	4.526.421,52	0,13%	4.786.000,00	0,13%	5.018.000,00	0,14%	5.260.000,00	0,14%	5.498.000,00	0,14%
17215300 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.481,20	0,00%	287.435,86	0,01%	270.153,99	0,01%	330.000,00	0,01%	350.000,00	0,01%	370.000,00	0,01%	391.000,00	0,01%
17225200 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.650.151,83	0,06%	1.536.572,56	0,05%	1.333.646,91	0,04%	1.704.000,00	0,05%	1.792.000,00	0,05%	1.878.000,00	0,05%	1.963.000,00	0,05%

*Receita Corrente já com as deduções do FUNDEB

FONTE: Elaboração própria, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 04/03/2026 e hora de emissão 08:33

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:51 CPF: ***.936.888-**

Pág. 19 de 25 - Documento assinado digitalmente por CARLA LOVATTO BRIZZI. Para conferência, acesse o site https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

Página 100

Anexo I - Evolução das Receitas e Metas - 2022 - 2028 - Valor Corrente

Natureza	Realizado						Orçado		Projetado					
	2023	(%)	2024	(%)	2025	(%)	2026	(%)	2027	(%)	2028	(%)	2029	(%)
17235000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.136.399,61	0,23%	73.656.346,60	2,33%	120.972.101,31	3,53%	115.895.000,00	3,20%	120.049.000,00	3,27%	125.776.000,00	3,26%	131.769.000,00	3,26%
17245000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.900.000,00	0,07%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
17245100 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	22.706.295,52	0,85%	23.516.595,38	0,74%	21.916.454,40	0,64%	21.702.000,00	0,60%	26.022.000,00	0,71%	27.538.000,00	0,71%	29.072.000,00	0,72%
17249900 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.915,61	0,01%	318.973,62	0,01%	237.559,88	0,01%	630.000,00	0,02%	273.000,00	0,01%	289.000,00	0,01%	305.000,00	0,01%
17295100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.896.125,09	0,07%	1.473.548,03	0,05%	2.528.429,96	0,07%	2.370.000,00	0,07%	2.514.000,00	0,07%	2.661.000,00	0,07%	2.809.000,00	0,07%
17299900 - Outras Transferências dos Estados e DF		0,00%	154.000,00	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
17295300 - Cota Parte ICMS Compensação Art.3 LC 194/2022	9.089.400,35	0,34%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
1.7.3 - TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.182.176,10	0,04%	1.138.607,90	0,04%	549.421,20	0,02%	1.200.000,00	0,03%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
17325000 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.182.176,10	0,04%	1.138.607,90	0,04%	549.421,20	0,02%	1.200.000,00	0,03%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
1.7.5 - TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	237.655.571,40	8,93%	271.954.541,26	8,61%	286.834.772,69	8,37%	294.451.600,00	8,14%	325.271.000,00	8,86%	344.218.000,00	8,93%	363.391.000,00	9,00%
17515000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	237.655.571,40	8,93%	271.954.541,26	8,61%	286.834.772,69	8,37%	294.451.600,00	8,14%	325.271.000,00	8,86%	344.218.000,00	8,93%	363.391.000,00	9,00%
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.047.472,87	2,67%	75.283.367,60	2,38%	89.343.671,14	2,61%	74.324.000,00	2,05%	78.125.000,00	2,13%	81.068.000,00	2,10%	83.834.000,00	2,08%
1.9.1 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLESPREC-MULTAS/JURO	36.945.216,59	1,39%	38.127.210,13	1,21%	37.282.754,03	1,09%	42.352.000,00	1,17%	44.890.000,00	1,22%	47.396.000,00	1,23%	49.931.000,00	1,24%
19110100 - Multas Previstas em Legislação Específica	34.791.345,84	1,31%	36.104.662,67	1,14%	35.124.544,57	1,02%	39.827.000,00	1,10%	42.198.000,00	1,15%	44.582.000,00	1,16%	46.996.000,00	1,16%
19110600 - Multas por Danos Ambientais	413.252,21	0,02%	253.585,17	0,01%	276.257,85	0,01%	501.000,00	0,01%	572.000,00	0,02%	593.000,00	0,02%	614.000,00	0,02%
19110900 - Multas e Juros Previstos em Contratos	1.740.618,54	0,07%	1.768.962,29	0,06%	1.881.951,61	0,05%	2.024.000,00	0,06%	2.120.000,00	0,06%	2.221.000,00	0,06%	2.321.000,00	0,06%
1.9.2 - INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	1.916.101,64	0,07%	1.130.625,48	0,04%	1.415.889,34	0,04%	1.001.000,00	0,03%	1.015.000,00	0,03%	1.026.000,00	0,03%	816.000,00	0,02%
19210100 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.156,48	0,00%	-	0,00%	238.462,84	0,01%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
19219900 - Outras Indenizações	35.299,02	0,00%	29.000,92	0,00%	33.692,17	0,00%	36.000,00	0,00%	40.000,00	0,00%	43.000,00	0,00%	45.000,00	0,00%
19220100 - Restituição de Convênios	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
19229900 - Outras Restituições	1.877.646,14	0,07%	1.101.624,56	0,03%	1.142.216,33	0,03%	950.000,00	0,03%	960.000,00	0,03%	968.000,00	0,03%	756.000,00	0,02%
19210200 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos		0,00%		0,00%	1.518,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
1.9.3 - BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

*Receita Corrente já com as deduções do FUNDEB

FONTE: Elaboração própria, Unidade Responsável Secretária Municipal de Finanças, Data de emissão 04/03/2026 e hora de emissão 08:33

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 20 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PEZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

Página 109

Anexo I - Evolução das Receitas e Metas - 2022 - 2028 - Valor Corrente

Natureza	Realizado						Orçado		Projetado					
	2023	(%)	2024	(%)	2025	(%)	2026	(%)	2027	(%)	2028	(%)	2029	(%)
19310200 - Alienação de Bens Apreendidos	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
1.9.9 - COMP FINACENTRE RG E RPPS - PRINCIPAL	32.175.616,02	1,21%	36.010.180,49	1,14%	50.627.254,24	1,48%	30.953.000,00	0,86%	32.201.000,00	0,88%	32.626.000,00	0,85%	33.066.000,00	0,82%
19990300 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.809.865,56	0,18%	11.167.524,74	0,35%	21.208.358,62	0,62%	6.000.000,00	0,17%	5.000.000,00	0,14%	4.000.000,00	0,10%	3.000.000,00	0,07%
19999900 - Outras Receitas	23.187.255,63	0,87%	21.935.455,67	0,69%	24.229.575,51	0,71%	21.548.000,00	0,60%	23.585.000,00	0,64%	24.806.000,00	0,64%	26.036.000,00	0,64%
19991200 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	4.178.494,83	0,16%	2.907.200,08	0,09%	5.189.320,11	0,15%	3.405.000,00	0,09%	3.616.000,00	0,10%	3.820.000,00	0,10%	4.030.000,00	0,10%
1.9.4 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	10.538,62	0,00%	15.351,50	0,00%	17.773,53	0,00%	18.000,00	0,00%	19.000,00	0,00%	20.000,00	0,00%	21.000,00	0,00%
19440700 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	10.538,62	0,00%	15.351,50	0,00%	17.773,53	0,00%	18.000,00	0,00%	19.000,00	0,00%	20.000,00	0,00%	21.000,00	0,00%
2. - RECEITAS DE CAPITAL	16.826.158,68	0,63%	77.593.373,40	2,46%	87.650.676,39	2,56%	144.830.000,00	4,00%	2.607.000,00	0,07%	2.757.000,00	0,07%	2.909.000,00	0,07%
2.1 - OPERACOES DE CREDITO	260.000,00	0,01%	71.674.285,86	2,27%	72.656.717,95	2,12%	29.171.000,00	0,81%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
2.1.1 - OPERACOES DE CREDITO	260.000,00	0,01%	71.674.285,86	2,27%	72.656.717,95	2,12%	29.171.000,00	0,81%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
21125200 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	260.000,00	0,01%	7.040.000,00	0,22%	6.674.672,07	0,19%	29.171.000,00	0,81%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
21199900 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	-	0,00%	64.634.285,86	2,05%	65.982.045,88	1,92%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2.2 - ALIENACAO DE BENS	2.921.643,00	0,11%	1.223,60	0,00%	4.882.955,26	0,14%	33.000,00	0,00%	34.000,00	0,00%	35.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%
2.2.1 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	2.921.643,00	0,11%	1.223,60	0,00%	4.802.200,01	0,14%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
22130100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.921.643,00	0,11%	1.223,60	0,00%	4.802.200,01	0,14%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
2.2.2 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL		0,00%		0,00%	80.755,25	0,00%	21.000,00	0,00%	22.000,00	0,00%	23.000,00	0,00%	24.000,00	0,00%
22210100 - Alienação de Bens Imóveis	-	0,00%	-	0,00%	80.755,25	0,00%	21.000,00	0,00%	22.000,00	0,00%	23.000,00	0,00%	24.000,00	0,00%
2.4 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.397.987,91	0,47%	3.923.258,20	0,12%	7.884.999,48	0,23%	113.214.000,00	3,13%	11.000,00	0,00%	11.000,00	0,00%	11.000,00	0,00%
2.4.1 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	4.045.547,42	0,15%	1.452.259,26	0,05%	7.231.434,78	0,21%	93.957.000,00	2,60%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%
24145000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	12.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%
24145300 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	283.527,27	0,01%	-	0,00%	93.691,78	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24149900 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.509,15	0,01%	165.472,26	0,01%	-	0,00%	2.000.000,00	0,06%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
24115100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	521.511,00	0,02%	199.980,00	0,01%	702.743,00	0,02%	10.000,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

*Receita Corrente já com as deduções do FUNDEB

FONTE: Elaboração própria, Unidade Responsável Secretária Municipal de Finanças, Data de emissão 04/03/2026 e hora de emissão 08:33

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 21 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PEZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

Página 140

Anexo I - Evolução das Receitas e Metas - 2022 - 2028 - Valor Corrente

Natureza	Realizado						Orçado		Projetado					
	2023	(%)	2024	(%)	2025	(%)	2026	(%)	2027	(%)	2028	(%)	2029	(%)
24195100 - Transferência Especial da União.	3.000.000,00	0,11%	435.500,00	0,01%	6.435.000,00	0,19%	91.935.000,00	2,54%		0,00%		0,00%		0,00%
24135000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		0,00%	425.000,00	0,01%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%
24115000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00%	226.307,00	0,01%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%
2.4.2 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.011.809,45	0,30%	2.238.102,71	0,07%	622.498,67	0,02%	19.257.000,00	0,53%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
24225200 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	122.007,06	0,00%	-	0,00%	22.938,67	0,00%	18.907.000,00	0,52%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
24229900 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.670.220,70	0,29%	1.277.184,40	0,04%	100.000,00	0,00%	350.000,00	0,01%		0,00%		0,00%	-	0,00%
24299900 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	219.581,69	0,01%	860.918,31	0,03%	399.560,00	0,01%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%
24225000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		0,00%	100.000,00	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%
24225300 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		0,00%		0,00%	100.000,00	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.4.5 - TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	340.631,04	0,01%	232.896,23	0,01%	31.066,03	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	0,00%
24510100 - Transferências de Outras Instituições Públicas	340.631,04	0,01%	232.896,23	0,01%	31.066,03	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%
2.9 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.9.9 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
29999900 - Outras Receitas de Capital	-	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.3 - AMORTIZAÇÕES	1.246.527,77	0,05%	1.994.605,74	0,06%	2.226.003,70	0,06%	2.412.000,00	0,07%	2.559.000,00	0,07%	2.708.000,00	0,07%	2.859.000,00	0,07%
2.3.1 - AMORTIZAÇÕES	1.246.527,77	0,05%	1.994.605,74	0,06%	2.226.003,70	0,06%	2.412.000,00	0,07%	2.559.000,00	0,07%	2.708.000,00	0,07%	2.859.000,00	0,07%
23110700 - Amortização de Financiamentos	1.246.527,77	0,05%	1.994.605,74	0,06%	2.226.003,70	0,06%	2.412.000,00	0,07%	2.559.000,00	0,07%	2.708.000,00	0,07%	2.859.000,00	0,07%
7. - RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	58.814.711,26	2,21%	98.102.999,55	3,11%	102.433.776,43	2,99%	98.510.000,00	2,72%	104.997.000,00	2,86%	111.804.000,00	2,90%	117.620.000,00	2,91%
7.2 - CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	52.436.711,26	1,97%	62.324.291,24	1,97%	67.753.657,77	1,98%	67.344.000,00	1,86%	72.348.000,00	1,97%	77.352.000,00	2,01%	82.356.000,00	2,04%
7.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	52.436.711,26	1,97%	62.324.291,24	1,97%	67.753.657,77	1,98%	67.344.000,00	1,86%	72.348.000,00	1,97%	77.352.000,00	2,01%	82.356.000,00	2,04%
72150200 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	48.620.758,53	1,83%	57.867.998,48	1,83%	62.291.496,94	1,82%	62.000.000,00	1,71%	67.000.000,00	1,83%	72.000.000,00	1,87%	77.000.000,00	1,91%
72155000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS	3.815.952,73	0,14%	4.456.292,76	0,14%	5.462.160,83	0,16%	5.344.000,00	0,15%	5.348.000,00	0,15%	5.352.000,00	0,14%	5.356.000,00	0,13%
7.6 - Outros Serviços - Intra OFSS	6.378.000,00	0,24%	35.778.708,31	1,13%	34.674.296,26	1,01%	31.106.000,00	0,86%	32.589.000,00	0,89%	34.392.000,00	0,89%	35.204.000,00	0,87%

*Receita Corrente já com as deduções do FUNDEB

FONTE: Elaboração própria, Unidade Responsável Secretária Municipal de Finanças, Data de emissão 04/03/2026 e hora de emissão 08:33

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 22 de 23 - Documento assinado digitalmente por KARLA LONATI PEZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

Página 143

Anexo I - Evolução das Receitas e Metas - 2022 - 2028 - Valor Corrente

Natureza	Realizado						Orçado		Projetado					
	2023	(%)	2024	(%)	2025	(%)	2026	(%)	2027	(%)	2028	(%)	2029	(%)
7.6.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	6.378.000,00	0,24%	6.780.091,68	0,21%	10.604.236,24	0,31%	8.582.000,00	0,24%	8.959.000,00	0,24%	9.356.000,00	0,24%	9.768.000,00	0,24%
76115000 - Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS	6.378.000,00	0,24%	6.780.000,00	0,21%	8.130.000,00	0,24%	8.558.000,00	0,24%	8.935.000,00	0,24%	9.332.000,00	0,24%	9.744.000,00	0,24%
76110100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS		0,00%	91,68	0,00%	591,61	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
76110300 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Intra OFSS		0,00%		0,00%	2.473.644,63	0,07%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
7.6.9 - Outros Serviços - Intra OFSS		0,00%	28.998.616,63	0,92%	24.070.060,02	0,70%	22.524.000,00	0,62%	23.630.000,00	0,64%	25.036.000,00	0,65%	25.436.000,00	0,63%
76995000 - Outros Serviços - Intra OFSS		0,00%	28.998.616,63	0,92%	24.039.218,85	0,70%	22.416.000,00	0,62%	23.516.000,00	0,64%	24.916.000,00	0,65%	25.315.000,00	0,63%
76999900 - Outros Serviços - Intra OFSS		0,00%		0,00%	30.841,17	0,00%	108.000,00	0,00%	114.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%	121.000,00	0,00%
7.9 - Outras Receitas Correntes Intra		0,00%		0,00%	5.822,40	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%
7.9.1 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRAT. E JUDIC.-INTRA		0,00%		0,00%	5.822,40	0,00%	24.000,00	0,00%	24.000,00	0,00%	24.000,00	0,00%	24.000,00	0,00%
79110100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Intra OFSS		0,00%		0,00%	5.822,40	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
79110900 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Intra OFSS		0,00%		0,00%		0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
7.9.2 - INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI		0,00%		0,00%		0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%
79210100 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Intra OFSS		0,00%		0,00%		0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
79219900 - Outras Indenizações - Intra OFSS		0,00%		0,00%		0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
79229900 - Outras Restituições - Intra OFSS		0,00%		0,00%		0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
Total Geral	2.661.567.169,19	100,00%	3.158.228.759,25	100,00%	3.427.983.778,54	100,00%	3.618.968.793,00	100,00%	3.670.312.000,00	100,00%	3.855.619.000,00	100,00%	4.037.939.000,00	100,00%

*Receita Corrente já com as deduções do FUNDEB

FONTE: Elaboração própria, Unidade Responsável Secretária Municipal de Finanças, Data de emissão 04/03/2026 e hora de emissão 08:33

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 23 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PEZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
2027

Página 142

Anexo II - Metodologia do Resultado Nominal - Valor Corrente

R\$ 1,00

Ano	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Dívida Consolidada (I)	186.593.654,97	240.968.571,77	316.586.000,00	286.596.000,00	256.606.000,00	226.616.000,00
Deduções (II)	709.484.645,30	878.907.202,62	655.741.000,00	627.644.000,00	598.545.000,00	568.287.000,00
Ativo Disponível (Caixa)	714.713.101,47	814.942.545,14	671.944.000,00	649.268.000,00	625.685.000,00	601.159.000,00
Haveres Financeiros	68.834.383,39	63.964.657,48	64.715.000,00	62.531.000,00	60.260.000,00	57.898.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.965.389,86	18.678.663,93	22.676.000,00	23.583.000,00	24.526.000,00	25.507.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.097.449,70	27.585.755,86	58.242.000,00	60.572.000,00	62.874.000,00	65.263.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-522.890.990,33	-637.938.630,85	-339.155.000,00	-341.048.000,00	-341.939.000,00	-341.671.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III) - (IV) - (V)	-522.890.990,33	-637.938.630,85	-339.155.000,00	-341.048.000,00	-341.939.000,00	-341.671.000,00
Resultado Nominal Abaixo da Linha (ΔVI)	92.873.781,52	115.047.640,52	-298.783.630,85	1.893.000,00	891.000,00	-268.000,00

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data de emissão 16/04/2026 e hora de emissão 11:40.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 24 de 25 - Documento assinado digitalmente por: KATIA DE OLIVEIRA FERREIRA
 Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS 2027

Página 145

Notas Explicativas

Nota 1: [Demonstrativos I, II, III e Anexo I e II] – Previsões realizadas de acordo com a metodologia AUDESP. Mudou-se o entendimento do que eram os passivos reconhecidos, zerando-os nos anos já realizados, orçados e projetados.

Nota 2: [Demonstrativo VII] – Valores de renúncia já deduzidos da projeção bruta da receita orçamentária.

Nota 3: Alterações no Demonstrativo III perante mudança no relatório da STN a partir de 2024. A Receita e Despesa Total deverá ter expurgada a fonte de RPPS para cálculo do Resultado Primário.

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 25 de 25 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código E50609RF.



Assinaturas do documento

"ANEXO II - Metas Fiscais"

Página: 114



Código para verificação: **E506O9RF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: ***.608.428-**) em 16/04/2026 às 16:03:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/068799**
e o código **E506O9RF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:51 CPF: ***.936.888-**



PIRACICABA
Prestadora do Município

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Página 146

Data: 04/03/2026
Hora: 10:34:32

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 Anexo de Riscos Fiscais Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício: 2027

Página 1 de 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Avaliação do Risco	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor		Descrição	Valor
Demandas Judiciais	16.849.000,00	Média	Contingenciamento de despesas	16.849.000,00
SUBTOTAL	16.849.000,00		SUBTOTAL	16.849.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		Avaliação do Risco	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação - Risco Médio Padrão	80.995.500,00	Média	Reserva de contingência	80.995.500,00
Frustração de Arrecadação - Redução IPI - Reforma Trib.	5.018.000,00	Alta	Contingenciamento de despesas	5.018.000,00
Discrepância de Projeções - Inflação	40.204.000,00	Média	Contingenciamento de despesas	40.204.000,00
Discrepância de Projeções - Taxa de Crescimento	20.906.000,00	Alta	Contingenciamento de despesas	20.906.000,00
Restituição de Tributos a Maior	350.000,00	Baixa	Contingenciamento de despesas	350.000,00
SUBTOTAL	147.473.500,00		SUBTOTAL	147.473.500,00
Total	164.322.500,00		Total	164.322.500,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código X4WMXP20.



Assinaturas do documento

"ANEXO III - Riscos Fiscais"

Página: 116



Código para verificação: **X4WMXP2O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: ***.608.428-**) em 16/04/2026 às 16:03:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/068799** e o código **X4WMXP2O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:51 CPF: ***.936.888-**



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 147

Hora: 11:11
Página: 1/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
1º	070100	0004	022	Manutenção e Operação dos Serviços - Educação Infantil	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Educação Infantil e da Administração Geral	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
2º	147100	0014	082	Atendimento na Atenção Especializada	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades na Atenção Especializada	Melhoria dos Serviços e Atendimentos de Atenção Especializada e de Urgência	Porcentagem	100,00
3º	147100	0014	083	Atendimento na Atenção Primária	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades na Atenção Primária	Expansão e Descentralização dos Serviços de Atenção Primária	Porcentagem	100,00
4º	070100	0004	024	Manutenção e Operação dos Serviços - Ensino Fundamental	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
5º	323100	0011	112	Gastos e Benefícios com Pessoal	Execução de Gastos com Pagamento de Salários e Benefícios dos Servidores do SEMAE	Servidores Ativos	Unidade	535,00
6º	080100	0006	098	Gestão de Resíduos, Serviços e Limpeza Pública	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades Gestão de Resíduos e Limpeza Pública	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
7º	347100	0022	148	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano Financeiro	Execução de Gastos com Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano Financeiro	Benefícios Concedidos	Unidade	3.450,00
8º	323100	0011	118	Parceria Público Privada	Execução de Gastos com Parceria Público Privada - Águas do Mirante	Parceria Realizada	Unidade	1,00
9º	070100	0004	026	Alimentação e Nutrição Escolar	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
10º	147100	0014	081	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e suas Unidades	Oferta de Estrutura Adequada aos Servidores e População.	Porcentagem	100,00
11º	160100	0003	017	Apoio Administrativo-Social e Manutenção da GCMP	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades dos Setores Apoiados pela GCMP	Setores Apoiados	Porcentagem	100,00
12º	323100	0011	119	Manutenção da Diretoria Geral de Saneamento	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Diretoria e seus Setores	Unidades Apoiadas	Unidade	1,00
13º	080100	0006	094	Obras e Reformas de Infraestrutura de Transportes	Execução de Gastos com a Evolução das Obras de Infraestrutura de Transportes	Evolução das Obras	Porcentagem	25,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BEOCCOB.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 148
2026
Hora: 11:11
Página: 2/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
14º	010100	0018	101	Gestão Administrativa da Unidade	Execução de Gastos com as Atividades Administrativas	Execução das Atividades Administrativas Planejadas	Porcentagem	100,00
15º	247200	0003	013	Fundo de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro	Execução das atividades desenvolvidas no atendimento da Resolução Contran 875/2021	Atividades Desenvolvidas	Porcentagem	100,00
16º	030100	0019	090	Precatórios e Sentenças Judiciais - Natureza Alimentar/Outras Espécies/ Desapropriatórias	Execução de Gastos com Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	Requerentes Atendidos	Porcentagem	100,00
17º	080100	0006	096	Manutenção e Expansão da Iluminação Pública (Cosip)	Execução de Gastos com a Manutenção e Expansão da Iluminação Pública	Execução de Gastos com a Manutenção	Porcentagem	100,00
18º	020100	0001	002	Administração Geral	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Piracicaba	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
19º	247300	0003	014	Desenvolvimento do Sistema de Transporte Coletivo	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades do Sistema de Transporte Coletivo	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
20º	060100	0002	006	Amortização de Juros e Empréstimos	Pagamento de Obrigações Devidas em Juros e Empréstimos pela Prefeitura Municipal de Piracicaba	Obrigações Devidas	Porcentagem	100,00
21º	323100	0011	109	Manutenção da Diretoria Geral Administrativa Financeira	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Diretoria e seus Setores	Unidades Apoiadas	Unidade	1,00
22º	097400	0016	074	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Execução de Gastos com Atendimentos da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Usuários/Mês Atendidos	Unidade	456,00
23º	060100	0002	005	Encargos e Contribuições sobre a Receita Municipal	Pagamento de Obrigações Devidas sobre a Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Piracicaba	Obrigações Devidas	Porcentagem	100,00
24º	060100	0002	004	Apoio Administrativo e Manutenção da FINANÇAS	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e de suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
25º	323100	0011	120	Energia Elétrica	Execução de Gastos com Pagamento de Despesas com Energia Elétrica	Pagamento Devido	Porcentagem	100,00
26º	147100	0014	086	Atendimento na Vigilância Epidemiológica	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades na Vigilância Epidemiológica, Auxiliando a Orientar Políticas Públicas, Estratégias de Vacinação e Campanhas de Conscientização	Garantia do Serviços de Vigilância em Saúde	Porcentagem	100,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 2 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BEOCCOB.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 149

Hora: 11:11
Página: 3/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
27º	100100	0008	058	Apoio Administrativo e Manutenção da AGRIMA	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
28º	240100	0003	010	Apoio Administrativo e Manutenção da SEGTRANS	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e suas Unidades	Unidades Apoiadas	Unidade	100,00
29º	323100	0011	121	Produtos Químicos	Execução de Gastos com Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água	Quantidade Adquirida	Tonelada	15.070,00
30º	080100	0006	091	Apoio Administrativo e Manutenção da OBRAS	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
31º	070100	0004	028	Educação Especial - Inclusão e Atendimento Educacional Especializado	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Educação Especial	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
32º	080100	0006	093	Obras e Instalações de Próprios Públicos	Execução de Gastos com a Evolução das Obras de Próprios Públicos	Evolução das Obras	Porcentagem	25,00
33º	090100	0016	064	Apoio Administrativo e Manutenção da ASSISTÊNCIA SOCIAL	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
34º	070100	0004	025	Manutenção e Operação dos Serviços - Ensino Médio	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades do Ensino Médio	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
35º	097400	0016	073	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Execução de Gastos com Atendimentos da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Usuários/Mês Atendidos	Unidade	2.448,00
36º	100100	0008	060	Desenvolvimento das Atividades de Proteção de Mananciais e Abastecimento Público	Execução de Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Mananciais e Abastecimento Público	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
37º	097400	0016	072	Proteção Social Básica	Execução de Gastos com Atendimentos da Rede de Proteção Social Básica	Usuários/Mês Atendidos	Unidade	4.400,00
38º	190100	0015	050	Apoio Administrativo e Manutenção da SELAM	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
39º	147100	0014	084	Atendimento na Assistência Farmacêutica	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades na Assistência Farmacêutica	Ampliação da Oferta de Medicamentos à População	Porcentagem	100,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 3 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BEOCCOB.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 190

Hora: 11:11
Página: 4/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
40º	323100	0011	110	Materiais para o Almoxarifado	Execução de Gastos com a Materiais do Almoxarifado	Unidades Apoiadas	Unidade	1,00
41º	120100	0013	044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
42º	314100	0021	127	Administração da Instituição	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades Administrativas da FUMEP	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
43º	323100	0023	114	Dívida Contratada	Execução de Gastos com Pagamento da Dívida Contratada	Pagamento Devido	Porcentagem	100,00
44º	220100	0017	055	Centro de Comunicação Social	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades do Centro de Comunicação Social	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
45º	240100	0003	012	Abastecimento, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos	Atendimento dos veículos que compõem a frota municipal	Veículos atendidos	Porcentagem	100,00
46º	314100	0021	130	Oferecer Ensino Superior	Execução de Gastos com Atendimento de Alunos do Ensino Superior	Alunos Atendidos	Unidade	1.430,00
47º	080100	0006	095	Infraestrutura e Drenagem de Águas Pluviais e Combate a Inundações e Alagamentos	Execução de Gastos com a Evolução das Obras de Infraestrutura e Drenagem de Águas Pluviais e Combate a Inundações e Alagamentos	Evolução das Obras	Porcentagem	25,00
48º	097400	0016	076	Gestão de Programas	Execução de Gastos com Bolsas, Cestas Básicas e Vale-transporte, do Programa Frente de Trabalho; com Famílias Atendidas pelo Cadastro Único e Usuários dos Programas de Guarda Subsidiada, Família Acolhedora e Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.	Usuários/Mês Atendidos	Unidade	86.034,00
49º	030100	0019	087	Apoio Administrativo e Manutenção da PROCURADORIA	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Procuradoria e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
50º	190100	0015	051	Iniciação, Formação e Desenvolvimento no Esporte	Execução de Atividades Esportivas e de Lazer para Atendimentos a População	Atendimentos a População	Porcentagem	100,00
51º	040100	0005	029	Apoio Técnico e Administrativo Voltados as Políticas de Habitação e Regularização Fundiária	Execução de Gastos com o Apoio às Gerências da Secretaria	Gerências Apoiadas	Unidade	2,00
52º	147100	0014	085	Atendimento na Vigilância Sanitária	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades na Vigilância Sanitária, auxiliando na melhorias nas condições sanitárias do Município.	Garantia do Serviços de Vigilância em Saúde	Porcentagem	100,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 4 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BEOCCOB.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 181

Hora: 11:11

Página: 5/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
53º	120100	0013	047	Manutenção, Reforma e Construção de Espaços Culturais	Execução de Gastos com Manutenção, Reforma e Construção de Unidades Físicas de Cultura	Unidades Mantidas	Unidade	14,00
54º	130100	0012	041	Apoio Administrativo e Manutenção do Turismo	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e suas Unidades	Unidades Apoiadas	Unidade	10,00
55º	070100	0004	021	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades da Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil	Execução de Gastos com a Evolução das Obras em Unidades da Educação Infantil	Evolução das Obras	Porcentagem	25,00
56º	070100	0004	023	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades da Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental	Execução de Gastos com a Evolução das Obras em Unidades do Ensino Fundamental	Evolução das Obras	Porcentagem	25,00
57º	347100	0022	144	Manutenção e Desenvolvimento de Serviços Administrativos	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades Administrativas	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
58º	100100	0008	061	Desenvolvimento das Atividades das Unidades de Defesa do Meio Ambiente	Execução de Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades das Unidades de Defesa do Meio Ambiente	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
59º	323100	0023	113	Contribuição Social - PASEP	Execução de Gastos com Contribuição do PASEP	Contribuição Devida	Porcentagem	100,00
60º	347200	0022	154	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano Previdenciário	Execução de Gastos com Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano Previdenciário	Benefícios Concedidos	Unidade	145,00
61º	220100	0017	054	Apoio Administrativo e Manutenção do GABINETE	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades do Gabinete e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
62º	347100	0022	146	Taxa de Administração do RPPS - Fundo de Repasse	Manutenção do Fundo	Manutenção	Porcentagem	50,00
63º	347200	0022	153	Taxa de Administração do RPPS - Fundo de Reserva	Manutenção do Fundo	Manutenção	Porcentagem	50,00
64º	010100	0018	100	Instalações Legislativas: Construção, Expansão e Modernização	Execução de Gastos com Obras nas Instalações Físicas do Legislativo	Obras Realizadas	Porcentagem	30,00
65º	120100	0013	048	Gestão, Manutenção e Apoio à Acervos Públicos, Patrimônios Históricos e Culturais	Execução de Gastos com a Manutenção de Unidades de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Unidades Mantidas	Unidade	9,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 5 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BEOCCOB.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 192

Hora: 11:11
Página: 6/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
66º	120100	0013	046	Gestão, Manutenção e Apoio à Movimentação, Organizações e Eventos Culturais	Execução de Gastos com a Manutenção de Organizações e Eventos Culturais	Organizações e Eventos Apoiados	Unidade	500,00
67º	097200	0016	067	Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades do Fundo e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
68º	190100	0015	052	Espaços Esportivos - Implantação, Recuperação e Revitalização	Implementação de espaços esportivos, bem como sua revitalização e recuperação para melhor atendimento ao cidadão.	Próprios Atendidos	Unidade	7,00
69º	097400	0016	075	Benefícios Eventuais	Execução de Gastos com Oferta de Benefícios Assistenciais	Benefícios Eventuais	Unidade	36.925,00
70º	127200	0013	049	Fundo de Apoio a Cultura	Execução de Gastos com a Manutenção dos Projetos Desenvolvidos pelo Fundo	Projetos Desenvolvidos	Porcentagem	100,00
71º	323100	0011	108	Recursos Hídricos	Gestão de Gastos com Pagamento pelo Uso dos Recursos Hídricos	Pagamento Devido	Porcentagem	100,00
72º	314100	0021	141	Oferecer Apoio ao Processo de Ensino	Execução de Gastos com as Unidades de Apoio ao Atendimento dos Alunos	Alunos Atendidos	Unidade	1.790,00
73º	347100	0022	151	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público	Pagamento da Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público Arrecadada	Arrecadação Realizada	Porcentagem	100,00
74º	160100	0003	018	Renovação, Locação e Ampliação da Frota de Patrulhamento da GCMP	Execução de Gastos para Manutenção Unidades Veiculares na Frota de Patrulhamento da GCMP	Unidades Mantidas	Unidade	65,00
75º	200100	0009	036	Apoio Administrativo e Manutenção da SEMDEC	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria	Unidades Apoiadas	Unidade	1,00
76º	080100	0006	097	Gestão e Manutenção de Cemitérios Municipais	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades dos Cemitérios Municipais	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
77º	010100	0018	102	Manutenção e Modernização de Recursos de Tecnologia da Informação	Execução de Gastos com Soluções Tecnológicas Disponibilizadas para Manutenção e Modernização de Recursos de Tecnologia da Informação	Soluções Tecnológicas Disponibilizadas	Unidade	33,00
78º	347100	0022	152	Sentenças Judiciais de Natureza Alimentar e Outras Espécies	Execução de Gastos com Pagamento de Sentenças Judiciais de Natureza Alimentar e Outras Espécies	Requerentes Atendidos	Porcentagem	100,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 6 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BE0CC0B.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 193
2026
Hora: 11:11
Página: 7/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
79º	010100	0018	103	Publicidade e Fomento à Participação Legislativa	Execução de Gastos com Ações de Publicidade	Ações de Publicidade Institucional Realizadas	Unidade	4.600,00
80º	250100	0007	033	Apoio Administrativo e Manutenção da Secretaria de Trabalho Emprego e Renda	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e seus Setores	Execução de Gastos com a Manutenção dos Setores	Porcentagem	100,00
81º	097600	0016	080	Promoção e Integração da Pessoa Idosa na Sociedade	Execução de Gastos com Projetos, Campanhas de Divulgação, Diagnósticos e Capacitação de conselheiros do Fundo Municipal do Idoso (FMI)	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
82º	230100	0010	039	Apoio Administrativo e Manutenção da CIDADANIA	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Secretaria e sua Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
83º	047200	0005	032	Fomento à Regularização Fundiária - Reurb	Execução de Gastos com Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social	Núcleos Regularizados	Unidade	18,00
84º	314100	0021	133	Oferecer Ensino Médio e Técnico	Execução de Gastos com Atendimento de Alunos do Ensino Médio e Técnico	Alunos Atendidos	Unidade	165,00
85º	210100	0020	056	Apoio Administrativo e Manutenção da CORREGEDORIA GERAL	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Carregedoria e suas Unidades	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
86º	247400	0003	015	Desenvolvimento das Ações do Corpo de Bombeiros	Execução do Atendimento aos Postos do Corpo de Bombeiros do Município para o Desenvolvimento de suas Atividades	Postos Atendidos	Unidade	3,00
87º	047200	0005	031	Apoio Técnico e Administrativo Voltados as Políticas de Habitação de Interesse Social	Execução de Gastos com o Apoio às Gerências Relacionadas ao Fundo	Gerências Apoiadas	Unidade	2,00
88º	257200	0007	035	Serviços e Desenvolvimento das Relações do Trabalho e Renda e Qualificação Profissional	Execução de Gastos com o Atendimento das Relações do Trabalho e Renda e Qualificação Profissional	Pessoas Atendidas	Unidade	50.000,00
89º	323100	0011	106	Manutenção do Gabinete do Presidente	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente	Unidades Apoiadas	Unidade	1,00
90º	160100	0003	020	Desenvolvimento dos Serviços da Guarda Municipal	Execução de Gastos com Desenvolvimento dos Serviços das Unidades Mantidas pela GCMP	Unidades Mantidas	Porcentagem	100,00
91º	090100	0016	066	Construções, Manutenção e Reformas Prediais de Equipamentos Socioassistenciais e Comunitários	Execução de Gastos com a Manutenção dos Equipamentos Socioassistenciais e Comunitários	Unidades em Manutenção	Unidade	22,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 7 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BE0CCOB.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 194
Hora: 11:11
Página: 8/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
92º	070100	0004	027	Rádio Educativa - Manutenção e Operação dos Serviços	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Rádio Educativa	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades	Porcentagem	100,00
93º	027200	0001	003	Ações Sociais, Emergenciais e Projetos do FUSSP	Execução e Manutenção das Ações Sociais, Emergenciais e Projetos Realizados pelo FUSSP	Pessoas Atendidas	Unidade	21.550,00
94º	323100	0011	107	Agência Reguladora	Execução de Gastos com Pagamento da ARES-PCJ	Pagamento Devido	Porcentagem	100,00
95º	097400	0016	078	Bloco de Serviços para a Mulher (CRAM)	Execução de Gastos com Atendimento do CRAM	Mulheres/Mês Atendidas	Unidade	200,00
96º	323100	0011	122	Investimentos em Construção Civil	Execução de Gastos com Obras Realizadas com Recursos Próprios	Obras Executadas	Porcentagem	30,00
97º	080100	0006	092	Ampliação e Renovação da Frota da OBRAS	Aquisição de unidades veiculares para ampliação e renovação da frota da OBRAS	Unidade Adquirida	Unidade	2,00
98º	030100	0019	088	Desapropriação e Aquisição de Imóveis de Interesse Público	Execução de Gastos com Aquisição de Áreas de Interesse Público	Áreas Adquiridas	Unidade	10,00
99º	097400	0016	069	Bloco de Gestão do SUAS	Execução de Gastos com Manutenção de Software, Cadastros e Informações do SUAS	Unidades Cadastradas	Unidade	54,00
100º	200100	0009	037	Promoção do Desenvolvimento Econômico	Execução de Gastos com a Realização de Ações de Desenvolvimento Econômico, incluindo Cadeias Produtivas, Arranjos Locais, Ecosistema de Inovação, Parque Tecnológico, atração e Retenção de Investimentos Produtivos	Ações Realizadas	Unidade	15,00
101º	323100	0023	115	Indenizações e Restituições	Execução de Gastos com Pagamento de Indenizações e Restituições	Pagamento Devido	Porcentagem	100,00
102º	314100	0021	139	Oferecer Ensino de Pós-Graduação	Execução de Gastos com Atendimento de Alunos da Pós-Graduação	Alunos Atendidos	Unidade	240,00
103º	323100	0011	116	Manutenção da Procuradoria Jurídica	Execução de Gastos com a Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica e seus Setores	Unidades Apoiadas	Unidade	1,00
104º	323100	0023	117	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	Execução de Gastos com Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	Requerente Atendido	Porcentagem	100,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BEOCCOB.



MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

Página 195
2026
Hora: 11:11
Página: 9/9

Anexo de Metas e Prioridades

Nº da Prioridade	Unidade Gestora	Programa	Código da Ação	Nome da Ação	Descrição da Ação	Indicador de Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
105º	130100	0012	042	Implantação e Manutenção de Equipamentos e Projetos Turísticos	Execução de Gastos com Implantação e Manutenção de Equipamentos e Projetos Turísticos	Projetos Mantidos e Desenvolvidos	Unidade	7,00
106º	010100	0018	104	Escola do Legislativo e Formação Continuada	Execução de Gastos com a Formação de Servidores e Cidadãos	Servidores e Cidadãos Formados	Unidade	3.600,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DimLDO

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:59 CPF: ***.936.888-**

Pág. 9 de 9 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068799 e o código 2BE0CCOB.



Assinaturas do documento

"ANEXO IV - Metas e Prioridades"

Página: 126



Código para verificação: **2BEOCCOB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: *****.608.428-****) em 16/04/2026 às 16:03:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/068799** e o código **2BEOCCOB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/068799, materializada por: G.C.V em 29/06/2026 09:51 CPF: *****.936.888-****

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 29 de Junho de 2026.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALINE SOUSA WINKERT DE ARRUDA, nº funcional 185441, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2026, Protocolo nº 113303/2026

AMANÁ DE PAULA, nº funcional 264792, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 119414/2026
ANA CELIA JESUS DOS SANTOS GALVAO, nº funcional 221872, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 120566/2026

ANA PAULA NERY, nº funcional 161394, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2026, Protocolo nº 109805/2026

ANDRESSA SANTOS DE JESUS, nº funcional 213780, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2026, Protocolo nº 111644/2026

ANTONIO CARLOS CARVALHO, nº funcional 105932, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 20/06/2026, Protocolo nº 120260/2026
CELSO LIBARDI FRUCTUOZO, nº funcional 262781, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/06/2026, Protocolo nº 120260/2026

CLAUDINEI CROCCO, nº funcional 126957, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/06/2026, Protocolo nº 110472/2026

DANDARA JAQUELINE FERRAZ ALVES, nº funcional 289825, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 113876/2026

ELIANA DE FATIMA ESTEVES BAPTISTA OLIVA, nº funcional 227889, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 109813/2026

FABIANE FELISBINO SPAGNUOLO, nº funcional 219495, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 120268/2026

FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR, nº funcional 214779, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2026, Protocolo nº 118578/2026

FRANCISCO DORIVAL DE ARRUDA, nº funcional 138913, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 20/06/2026, Protocolo nº 116784/2026

GABRIELA DE FREITAS FANTE, nº funcional 232475, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2026, Protocolo nº 115213/2026

GREICE KELLY SOARES DOS SANTOS, nº funcional 210498, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2026, Protocolo nº 115530/2026

IGNEZ ALESSANDRA AGUIAR DE SOUZA, nº funcional 291676, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2026, Protocolo nº 112389/2026

IVANA CRUZ DA SILVA, nº funcional 169195, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 111481/2026

IVETE DE CARVALHO E ALMEIDA GALANTI, nº funcional 164706, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 119016/2026

JANINNE DAYANA GALHARDO ATHANASIO, nº funcional 154801, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/06/2026, Protocolo nº 118189/2026

JÉSSICA AJUDARTE PAIVA GREGGIO, nº funcional 221384, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 114025/2026

JOICE BARBOSA BORTOLETTO, nº funcional 231606, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 118628/2026

JOSIANE CRISTINA BUENO DE ALMEIDA, nº funcional 155948, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 110383/2026

JULIA PICININI HORT, nº funcional 252638, FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/06/2026, Protocolo nº 108643/2026

JULIANA APARECIDA DOS PASSOS, nº funcional 278424, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2026, Protocolo nº 114955/2026

KESSYLYN RHAYNARA MINGARELI GIACOMELI, nº funcional 290270, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 119283/2026

LAURA CAETANO MENEGHELLI ANTUNES, nº funcional 245038, FONOAUDIÓLOGO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2026, Protocolo nº 99695/2026

LETICIA BORTOLETO, nº funcional 235997, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2026, Protocolo nº 117915/2026

LETICIA LUCIANO LANGONI, nº funcional 258237, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2026, Protocolo nº 109335/2026

LETICIA MANUELA TEIXEIRA GONSALES, nº funcional 201529, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/06/2026, Protocolo nº 120377/2026

LIDIANE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA, nº funcional 202975, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 110890/2026

MARCIA VANESSA CRUZ TOLEDO, nº funcional 265705, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 109317/2026

MARIA APARECIDA DA SILVA MOVIO, nº funcional 173802, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/06/2026, Protocolo nº 115050/2026

MARIANA GOMES DE LIMA, nº funcional 220230, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2026, Protocolo nº 112967/2026

MARLENE MARCELINO PAULA, nº funcional 210951, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2026, Protocolo nº 116608/2026

MAURILIO GUEDES, nº funcional 202517, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 16/06/2026, Protocolo nº 112163/2026

MICHELLE CRISTIANE ORTIZ, nº funcional 160749, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/06/2026, Protocolo nº 110406/2026

MURILO LOURENCO DA SILVA, nº funcional 281506, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2026, Protocolo nº 116410/2026

ODIRLEI APARECIDO BOMBO, nº funcional 203645, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 20/06/2026, Protocolo nº 116388/2026

PALOMA PEREIRA GOMES TORINA, nº funcional 282480, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/06/2026, Protocolo nº 104673/2026

PAULO DOS SANTOS, nº funcional 160655, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/06/2026, Protocolo nº 113409/2026

POLIANA GONÇALVES PRESOTTO, nº funcional 215198, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 110377/2026

RAINIA FERNANDA DE OLIVEIRA CORREA, nº funcional 291170, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 109576/2026

RITA DE CASSIA PEREIRA LIMA, nº funcional 203114, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2026, Protocolo nº 109856/2026

SANDRA REGINA BIAGIONI ARDITO, nº funcional 236969, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2026, Protocolo nº 110886/2026

SARAH DA SILVA ANDRADE, nº funcional 221392, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2026, Protocolo nº 116395/2026

SIDNEY PATRIK SCHIAVINATTO, nº funcional 173904, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 20/06/2026, Protocolo nº 116376/2026

SIMONE APARECIDA DE LIMA FANHANI, nº funcional 195932, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2026, Protocolo nº 115545/2026

TATIANA ARRUDA SIQUEIRA, nº funcional 286389, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2026, Protocolo nº 111886/2026

TATIANE MARCELINO DE NEGRI, nº funcional 267066, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2026, Protocolo nº 116374/2026

THAIS CHRISTOFOLETTI, nº funcional 180574, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2026, Protocolo nº 116589/2026

THAISE ANGELA SILVA DOS SANTOS, nº funcional 291838, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 109953/2026

VANUZA SILVA SANTOS, nº funcional 200107, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2026, Protocolo nº 114252/2026

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

ERNANI JACINTO DA SILVA, nº funcional 187897, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2026, Protocolo nº 116543/2026

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

LUIZA PHILIPP DIOGO, nº funcional 217700, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/06/2026, Protocolo nº 117578/2026

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

AUGUSTO GUTIERREZ NETO, nº funcional 252395, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/06/2026, Protocolo nº 118158/2026

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

CAMILA CRISTOFOLETTI NOVAES, nº funcional 183662, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2026, Protocolo nº 112071/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

CHARLES MILLER, nº funcional 131196, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/06/2026, Protocolo nº 116600/2026

DANIELA APARECIDA FAULIM, nº funcional 154826, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2026, Protocolo nº 115575/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

DULCINEIA STENICO HIDALGO, nº funcional 272973, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2026, Protocolo nº 115134/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

FLUVIA MACENA DA SILVA CAZERI, nº funcional 287814, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/04/2026, Protocolo nº 78256/2026

HUGO HIDALGO, nº funcional 252069, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 115105/2026

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MARA SILVIA MARTINS DE OLIVEIRA, nº funcional 135874, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/06/2026, Protocolo nº 111909/2026

MICHEL CRISTINA CRISTOFOLETTI, nº funcional 162951, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2026, Protocolo nº 112834/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

PAULO ROBERTO COSTA, nº funcional 198398, CONTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 22/06/2026, Protocolo nº 120897/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ROSANI APARECIDA SBRAVATTI BARRIONUEVO, nº funcional 135613, ENGENHEIRO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 22/06/2026, Protocolo nº 118207/2026

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

RUBIA APARECIDA PIO, nº funcional 214060, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/06/2026, Protocolo nº 115371/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

TAISMARA MORAIS DE OLIVEIRA BONUZZI, nº funcional 287270, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/06/2026, Protocolo nº 114523/2026

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
 NATALIA VIVIANE DELEGA CASTANHEIRO CRUZ, nº funcional 288632, CIRURGIÃO DENTISTA 40H - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/10/2026, Protocolo nº 116620/2026
 THAIS CORREIA MARTINS, nº funcional 259829, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/09/2026, Protocolo nº 115878/2026

Alvaro Luis Saviani SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

COMUNICADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026

Registro de Preços para aquisição de notebooks.
 Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência. A NOVA VERSÃO II do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 13/07/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 26 de junho de 2026.
 Leonardo Vicentim Bancalion - Chefe de Setor

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 116/2025**

Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para Animais do Zoológico Municipal.

Comunicamos que, considerando a falta de interesse da Unidade Requisitante no prosseguimento licitatório, o presente pregão fica FRACASSADO.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.
 Mariana Dias de Campos
 Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
 ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

Aquisição de Leitor de Microchip de Identificação Animal Portátil

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 258,89

MAURÍCIO PERISSINOTTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 134 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EMEIEF na Escola Municipal "MAXIMIANO FERMINO GIL"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EMEI, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILA MENDONÇA CERSOSIMO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº270.399.508-39 e portadora do RG nº25.497.865-4 e do número funcional 17.479-4, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EMEI da Escola Municipal Professor "MAXIMIANO FERMINO GIL", pelo prazo de 180 dias, no período de 08 de julho de 2026 a 03 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 18 de junho de 2026.
 JULIANA VICENTIN
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE EMEIEF na Escola Municipal "JOÃO PERIN"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEIEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KARINA TREVISAN FERNANDES FERRAZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 268.467.948-75 e portadora do RG nº 28.066.176-9 e do número funcional 23.643-8, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEIEF da Escola Municipal Professor "JOÃO PERIN", pelo prazo de 180 dias, no período de 27 de julho de 2026 a 22 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 18 de junho de 2026.
 JULIANA VICENTIN
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE EMEIEF na Escola Municipal professor "ADOLFO BASILE"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEIEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA CAROLINA BRUNELLI DE CAMARGO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 267.929.718-04 e portadora do RG nº 30.385.598-8 e do número funcional 23.534-2, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEIEF da Escola Municipal Professor "ADOLFO BASILE", pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2026 a 19 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 18 de junho de 2026.
 JULIANA VICENTIN
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº101 DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ALESSANDRA BENIANA CAPISTRANO MARTINS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº293.964.208-75 e portadora do RG nº29.953.322-0 e do número funcional 18.541-7, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR de Escola Municipal de Educação Infantil da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de junho de 2026 a 12 de dezembro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 20 de maio de 2026
 JULIANA VICENTIN
 Secretária Municipal de Educação

PIRACICABA
 FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA Nº102 DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOANINHA MORGANTI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MILENA RIBEIRO, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 219.757.498-12, portadora do RG nº29.843.814-8, número funcional 17.860-9, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal "JOANINHA MORGANTI" pelo prazo de 180 dias, no período de 14 de junho de 2026 a 10 de dezembro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 20 de maio de 2026
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 104 DE 29 DE MAIO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF na Escola Municipal Professora "VILMA LEONE DAL POGETTO"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JULIA DE PAIVA MARTINS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº455.932.588-05 e portadora do RG nº54.401.104-1 e do número funcional 23.501-6, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF da Escola Municipal Professora "VILMA LEONE DAL POGETTO", pelo prazo de 13 dias, no período de 02 de junho de 2026 a 14 de junho de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 29 de maio de 2026.
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº105 DE 28 DE MAIO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF na Escola Municipal Professor "ANDRÉ FRANCO MONTORO"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ARIANE CRISTINA DA SILVA FRANCO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº372.059.738-56 e portadora do RG nº43.094.392-1 e do número funcional 20.885-0, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EMEF, na Escola Municipal Professor "ANDRÉ FRANCO MONTORO" pelo prazo de 180 dias, no período de 17 de junho de 2026 a 13 de dezembro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 28 de maio de 2026
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 106 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF na Escola Municipal Professor "ARACY DE MORAES TERRA"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escola

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal JOSÉ ROBERTO NEGRISOLO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 312.417.888-20 e portador do RG nº40.085.079-5 e do número funcional 20.265-7, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF Professor "Aracy de Moraes Terra" pelo prazo de 180 dias, no período de 15 de junho de 2026 a 11 de dezembro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 01 de junho de 2026
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026**

Prestação de serviços de confecção de kits de uniformes para futebol.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	AVION LIVELONG CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 55,00
	ROGER NASCIMENTO CARNEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO 01/2026 - SELAM

nº	Modalidade	Projeto	Pontuação	Resultado
01	Melhor Idade	Associação SPORTWAY	15	Aprovado

Comissão de Seleção

156 Nosso canal para construir uma Piracicaba melhor

Ligue ou acesse o portal da Prefeitura
piracicaba.sp.gov.br
e faça sua solicitação

SERVICO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

PREFEITURA PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇASFAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**EXPEDIENTE – 26/06/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	2026/114981

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2026 - nº 01/2026

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 477/2025 artº 257, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - exercício 2026, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:00 às 16:00 horas ou pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - ISSQN 2026.

OBS: Vencimento da Cota Única em 30/06/2026 e da 1ª parcela em 30/06/2026.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 477/2025.

Karla Lovato Pelizzaro
Secretária Municipal de Finanças

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: **DEFERIMENTO** do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário..

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
67.267/2026	Sítio Matão	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
67.579/2026	Sítio Santa Luzia	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
68.680/2026	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
68.913/2026	Sítio São João	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
69.384/2026	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
69.706/2026	Sítio São José Santo Antônio	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
69.734/2026	Sítio Água Branca Campestre	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
70.360/2026	Sítio Santa Rita	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
72.223/2026	Sítio São Benedito	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
72.231/2026	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 26 de junho de 2026.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	
DATA	VALOR RECEBIDO
22/06/2026	R\$ 207.166,39
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	
DATA	VALOR RECEBIDO
23/06/2026	R\$ 207.166,39
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	
DATA	VALOR RECEBIDO
23/06/2026	R\$ 2.879.802,71
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
CBAF - RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
25/06/2026	R\$ 303.522,10
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
17/06/2026	R\$ 60.000,00



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO



EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: **DEFERIMENTO** do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário..

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
27.060/2026	Rancho Chayene	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
55.896/2026	Sítio São João	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
60.003/2026	Sítio São Vitório	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
60.391/2026	Sítio Boa Esperança	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
62.328/2026	Sítio Santo Ângelo	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
62.582/2026	Sítio São Manoel	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
64.007/2026	Sítio Dalpi 2	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
65.562/2026	Sítio São Jorge	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
65.680/2026	Sítio São João (Área 01 – Gleba C)	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
65.731/2026	Sítio São Roque	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
65.765/2026	Sítio Conceição	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
66.709/2026	Sítio São José II	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido
66.731/2026	Sítio São José I	Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 25 de junho de 2026.



GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Relatório do Oficial de Dia.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de junho de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e
Serviços Público

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 29 de Junho de 2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13862 Rafael Henrique Alberone, protocolo nº 129718/19, disposto no inciso VII, artigo 302 da Lei 421/20

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

RENATA NUNES – AUTO DE INFRAÇÃO 103356

MIRIAM DA SILVA SOBRAL – AUTO DE INFRAÇÃO 103360

EDGAR DE FREITAS – AUTO DE INFRAÇÃO 103361

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba
JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
21.709	BRUNO PATRICK DE LIMA	Rua 9 JW, 806JARDIM NOVO WENZEL - RIO CLARO - SP - 13503-668
21.853	ROGERIO CESAR PREVIDE	Rua Paschoal Miguel Gatti, 321Jardim Nova Iguazu - PIRACICABA - SP - 13423-050
21.854	JAMES DE SOUSA LIMA (ESPÓLIO)	Rua Cananéia, 287Monte Líbano - PIRACICABA - SP - 13401-561
21.855	LYDIA PAGOTTO CAMOLESI (ESPÓLIO)	Rua Bernardino de Campos, 1394Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13419-100
21.857	SETEMBRINO CAPISTRANO DA COSTA (ESPÓLIO)	Rua Votuporanga (Parque Cecap II), 188CECAP - PIRACICABA - SP - 13421-455
21.859	MIGUEL PEDRO JOSE (ESPÓLIO)	Avenida Independência, 1392Alto - PIRACICABA - SP - 13416-230
21.867	JOSE MAURO LEMOS DOS SANTOS	RUA ANTONIO BUENO GODOY, 18ÁRTEMIS - PIRACICABA /SP - 13432118

NP	Infrator	Endereço
30.887	DOMINGOS ANTONIO LAFRATTA	Rua Leogildo Salvagni, 241Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-130
30.893	WALTER CAZARIN	Rua Cotia, 184Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-310
30.903	ROBERIO COSTA LIMA	Rua ÂNGELO STOCCO FILHO, 66Residencial Serra Verde - PIRACICABA - SP - 13426-087
30.905	SOFIA FERRUZZI THAME	Rua Boa Morte, 1242Centro - PIRACICABA - SP - 13400-140
30.908	DAYANE ALEXANDRA LEITE NOGUEIRA	Rua Olegário Malaguetta, 263Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-220
30.914	MARCOS ROBERTO FRANÇA	Rua Doutor Paulo Pinto, 625São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-222
30.917	EDSON CARLOS RIBEIRO	Avenida 14 - até 1400/1401, 103Centro - RIO CLARO - SP - 13500-470
30.918	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	Rua Dom Pedro I, 938Centro - PIRACICABA - SP - 13400-410

Piracicaba, 29 de junho 2026.
Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
21.709	BRUNO PATRICK DE LIMA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.853	ROGERIO CESAR PREVIDE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.854	JAMES DE SOUSA LIMA (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.855	LYDIA PAGOTTO CAMOLESI (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.857	SETEMBRINO CAPISTRANO DA COSTA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.859	MIGUEL PEDRO JOSE (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.867	JOSE MAURO LEMOS DOS SANTOS	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA

NP	Infrator	Assunto
30.887	DOMINGOS ANTONIO LAFRATTA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.893	WALTER CAZARIN	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.903	ROBERIO COSTA LIMA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.905	SOFIA FERRUZZI THAME	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.908	DAYANE ALEXANDRA LEITE NOGUEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.914	MARCOS ROBERTO FRANÇA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.917	EDSON CARLOS RIBEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.918	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 29 de junho 2026.
Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2025**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Blocos de Concreto Estrutural.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	PRATTICON ENGENHARIA LTDA	R\$ 4,15
02	PRATTICON ENGENHARIA LTDA	R\$ 5,20
03	PRATTICON ENGENHARIA LTDA	R\$ 3,99
04	PRATTICON ENGENHARIA LTDA	R\$ 4,70
05	PRATTICON ENGENHARIA LTDA	R\$ 4,15
06	PRATTICON ENGENHARIA LTDA	R\$ 5,20

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL**Publicação no DOM de 29/06/2026****Aditamento ao Contrato - Contratada: MAXIMA VIRTUAL LTDA. - CNPJ nº 11.021.593/0001-99 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2026.000.002.745

Código Ajuste nº 2026.000.001.028

Contrato nº 0637/2026.

Proc. Digital: nº 2026/16.414.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2026.

Objeto: Aquisição de itens para promoção em Educação na Saúde da Rede Pública de Ensino Básico.

Valor: R\$ 66.599,26 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 01/06/2026.

DO ADITIVO - VALOR

Código Aditivo nº 2026.000.002.745

Aditivo nº 0637/2026 - 1.

Valor acrescido: R\$ 5.399,94 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 8,10% do valor original.

Data: 25/06/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME. - CNPJ nº 11.088.993/0001-11 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.745

Código Ajuste nº 2026.000.001.029

Contrato nº 0635/2026.

Proc. Digital: nº 2026/16.414.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2026.

Objeto: Aquisição de itens para promoção em Educação na Saúde da Rede Pública de Ensino Básico.

Valor: R\$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 29/05/2026.

DO ADITIVO - VALOR

Código Aditivo nº 2026.000.002.745

Aditivo nº 0635/2026 - 1.

Valor acrescido: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correspondente a aproximadamente 18,92% do valor original.

Data: 25/06/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Oncológicos para atender Mandado Judicial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R\$ 220,09
2	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 23,99
3	FRACASSADO	-

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS SAÚDE – DOM de 29/06/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026****PROCESSO Nº 2026/11.858****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	140	GAL	ÁCIDO PERACÉTICO: desinfetante de alto nível; solução pronto uso; tempo de contato de 10 minutos; composição: peróxido de hidrogênio: 3% e ácido acético inferior à 0,05% com tensoativos não iônicos; pH (6,0 ± 0,5); compatível com o reprocessamento dos endoscópios; acompanha frasco com tiras para monitoramento da solução com leitura de até 15 segundos; 100% biodegradável; galão contendo 5 litros.	R\$ 142,00	R\$ 19.880,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 19.880,00

Item 05 – CCP MED DISTRIBUIDORA LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026****PROCESSO Nº 2026/11.858****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	33.750	FRA	ÁLCOOL GEL: à base de álcool 70%, com ação antiséptica, ideal para uso em complemento na higienização de mãos em geral. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Em embalagem de 500ml com válvula pump e bico dosador, para pronto uso.	R\$ 5,60	R\$ 189.000,00
TOTAL DA					R\$ 189.000,00

ATA:

Item 01 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026****PROCESSO Nº 2026/12.147****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (SONDAS)**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.500	Unid.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL-número 12, adulto, estéril, com guia em aço inox, flexível, numerada de 5 em 5cm, 100% poliuretano radiopaca, conector em Y proximal, com peso distal, com 109cm de comprimento e calibre de 43, com tampa proximal resistente e adaptação perfeita para seringas e equipos.	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
TOTAL DA ATA:				R\$ 11.280,00	

Item 03 – CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026****PROCESSO Nº 2026/12.147****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (SONDAS).**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------

05	6000	Unid.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 06 - tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.480,00

Item 05 - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO Nº 2026/12.147

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (SONDAS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
-------------	---------------	--------------	------------------	-----------------------	--------------------

20	120	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGANº 20 - estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,60	R\$ 192,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 192,00

Item 20 - YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PROCESSO Nº 2026/11.858

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	10.000	LIT	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70%: desinfetante e bactericida, para uso hospitalar; frasco com 1 litro.	R\$ 5,97	R\$ 59.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 59.700,00

Item 07 – ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PROCESSO Nº 2026/11.858

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	530.000	LITRO DIL.	DETERGENTE ENZIMÁTICO desincrostrante, com no mínimo quatro enzimas. Solução concentrada. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº lote, data de fabricação e validade. O preço será disputado por litro diluído. A entrega do produto deverá ser em frascos de 1 litro da solução concentrada.	R\$ 0,018	R\$ 9.540,00
20	150	LIT	VASELINA LÍQUIDA: óleo mineral de mínima toxicidade, límpido, incolor e inodoro quando frio; com função emoliente e lubrificante; apresentado em frasco com 1 litro.	R\$ 27,60	R\$ 4.140,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 13.680,00

Itens 12 e 20 – BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**Autorização**

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora KARLA LOVATO PELIZZARO, RG 16510985 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 26/06/2026.
Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026**

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3789

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e considerando o cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo Judicial nº 1502616-05.2025.8.26.0451, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) ANDRE LUIZ VICENTE, inscrito (a) no RG sob o n.º 53.556.292-5 e no Pis/Pasep sob o nº 126.292193-82, a partir de 24 de junho de 2026, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, referência salarial 09 A a 11 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

**CONTRATO N.º 100095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026 - PROCESSO N.º 018894/2025**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratadas: J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para emissão de faturas e notas fiscais de consumo de água e esgoto.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Unidade Orçamentária: 32312 17.122.0011.2109 - Diretoria Geral Administrativa Financeira. Código Orçamentário 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Empenho n.º 1254/2026.
Assinatura: 25/06/2026.

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026
PROCESSO N.º 2026/007352**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EMERGENCIAL DE RESERVATÓRIOS EM FIBRA DE VIDRO

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 178/2026/PJ/TAC, e com fundamento no artigo nº 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2026 à empresa FIBRAT DO BRASIL TECNOLOGIA EM FIBRA DE VIDRO LTDA, inscrita no CNPJ 41.301.204/0002-20, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.
Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/020315**

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276/2025 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2025/020315, e decide pelo DEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2025/018727.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital
Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho do Centro Social de Assistência e Cultura São José, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306, Programação nº 3538709220003.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Ata nº 14 de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado à plenária pela Divisão de Gestão de Parcerias, para utilização da Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306, Programação nº 3538709220003, destinada ao Centro Social de Assistência e Cultura São José – CESAC, Estação Idoso, que executa o Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no valor de R\$ 75.101,50 (setenta e cinco mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes
Maximiano de Lima -
Presidente do CMAS -
Gestão 2026

Assinado de forma digital por Janaina
Nunes Maximiano de Lima -
Presidente do CMAS - Gestão 2026
Dados: 2026.06.29 09:35:09 -03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA Diretoria Executiva

EDITAL Nº 04/2026 **RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS**

Tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2026, a Presidente do Conselho de Curadores, no Exercício de Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, **Thais Fornicola Rodrigues das Neves**, torna pública a relação classificatória dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado público acima mencionado para lecionar as disciplinas/cursos abaixo:

Ord.	Sem.	Disciplina/Curso	Classificação do Candidato	Pontuação
01	8º	PESQUISA OPERACIONAL <u>Curso: Administração</u>	1º lugar: Filipe de Castro Quelhas 2º lugar: Elisangela Domingues Vaz	61,20 57,60
02	8º	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS <u>Curso: Administração</u>	1º lugar: Filipe de Castro Quelhas 2º lugar: Elisangela Domingues Vaz 3º lugar: Patricia Ferreira Simo Veras Juliano Santiago Angeli – INSCRIÇÃO INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina.	61,20 57,60 43,50 NC
03	8º 10º	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO <u>Cursos: Administração / Engenharia de Produção</u>	1º lugar: Andrea Kassouf Pizzinatto 2º lugar: Ana Paula Dario Zocca 3º lugar: Adriana Villanova de Almeida 4º lugar: Filipe de Castro Quelhas 5º lugar: Thais Helena Zero de Oliveira Pereira 6º lugar: Elisangela Domingues Vaz 7º lugar: Karine de Jesus Rodrigues Santana 8º lugar: Luis Fernando Brandão Gaião 9º lugar: Alexandre Sanches Copatto 10º lugar: José Marcelo Barbosa Palma 11º lugar: Patricia Ferreira Simo Veras 12º lugar: Cyntia Lopes de Oliveira 13º lugar: André Leite França Pinto* 14º lugar: Leila Cabana* 15º lugar: Pedro Luiz Mateus Manoel* *Critério de desempate: conforme item 4 do Edital Fabio Ajona Marciano Marques – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina Felipe Bastos dos Reis – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina Juliano Santiago Angeli – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina.	70,20 67,50 62,25 61,20 59,00 57,60 56,10 56,00 55,20 46,70 43,50 40,75 40,00 40,00 40,00 NC NC NC
04	4º	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA <u>Curso: Ciências Contábeis</u>	1º lugar: Fernando Cesar Taranto	56,00
05	4º	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA <u>Curso: Ciências Contábeis</u>	1º lugar: Ana Maria Nunes Gimenez 2º lugar: João Carmelo Alonso 3º lugar: Daniel Cavalcanti Carneiro da Silva 4º lugar: Humberto Ramos de Oliveira Júnior 5º lugar: Maria Isabel Baptista Barbosa de	83,50 79,00 60,00 54,30 47,50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
Diretoria Executiva

			Oliveira 6º lugar: Natalia Regina Oliveira Santos 7º lugar: Fernando Teixeira Barbosa* 8º lugar: José Carlos de Camargo* *Critério de desempate: conforme item 4 do Edital Alessandro Dossi – INDEFERIDA, não comprovou a graduação.	40,50 40,00 40,00 NC
06	6º	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Curso: Ciências Contábeis	1º lugar: José Alberto Florentino Rodrigues Filho* 2º lugar: Ivan Menerval da Silva* 3º lugar: Fernando Elias Correa *Critério de desempate: conforme item 4 do Edital	70,00 70,00 63,00
07	6º	CONTABILIDADE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS PME Curso: Ciências Contábeis	1º lugar: Janaina Aparecida Joaquim de Oliveira	43,20
08	8º	MARKETING DE SERVIÇOS Curso: Ciências Contábeis	1º lugar: Antonio Nunes Pereira 2º lugar: José Marcelo Barbosa Palma Daniele Aparecida Bueno – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina Felipe Bastos dos Reis – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina Luiz Eduardo Giovanelli – INDEFERIDA, não comprovou a graduação	76,00 46,70 NC NC NC
09	2º	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR T1 Cursos: Ciência da Computação / Engenharia de Computação	1º lugar: Demétrio Tadeu Ceccatto 2º lugar: Franciane Lima Caldas* 3º lugar: Laura Helena Pozzo de Barros* *Critério de desempate: conforme item 4 do Edital Guilherme Silva Braga – INDEFERIDA, conflito de horário com outra disciplina do edital. José Erasmo Silva – INDEFERIDA – conflito de horário com outra disciplina do edital. Luany Renata dos Santos Lopes – INDEFERIDA, conflito de horário com outra disciplina do edital.	59,75 40,00 40,00 NC NC NC
10	2º	CÁLCULO I T1 Cursos: Ciência da Computação / Engenharia de Computação	1º lugar: José Norberto Reinprecht 2º lugar: Demétrio Tadeu Ceccatto 3º lugar: Paula da Fonte Sanches 4º lugar: Cristiane Mariana Rodrigues da Silva 5º lugar: Luany Renata dos Santos Lopes 6º lugar: Carolina Zenero de Souza 7º lugar: Thiago Camargo Choquetta* 8º lugar: André de Amorim Ramalho dos Santos* *Critério de desempate: conforme item 4 do Edital Andressa Caroline Rodrigues Garcia –	61,25 59,75 55,00 53,00 52,50 49,50 40,00 40,00 NC



FUMEP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
Diretoria Executiva

			INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina.	
11	2º	CÁLCULO I T2 Cursos: <u>Ciência da Computação / Engenharia de Computação</u>	1º lugar: Paula da Fonte Sanches 2º lugar: Thomy Bonin Tetzner Adriano de Freitas Fernandes – INDEFERIDA, graduação não atende o perfil da disciplina Andressa Caroline Rodrigues Garcia - INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina. José Erasmo Silva - INDEFERIDA – conflito de horário com outra disciplina do edital. Luany Renata dos Santos Lopes – INDEFERIDA – conflito de horário com outra disciplina do edital.	55,00 49,70 NC NC NC NC
12	4º	MATEMÁTICA DISCRETA T1 Cursos: <u>Ciência da Computação / Engenharia de Computação</u>	1º lugar: José Erasmo Silva 2º lugar: Luany Renata dos Santos Lopes	63,00 52,50
13	4º	MATEMÁTICA DISCRETA T2 Cursos: <u>Ciência da Computação / Engenharia de Computação</u>	Não houve candidato com inscrição deferida Guilherme Silva Braga – INDEFERIDA, conflito de horário com outra disciplina do edital. Luany Renata dos Santos Lopes - INDEFERIDA, conflito de horário com outra disciplina do edital.	NC NC
14	6º 8º	APRENDIZADO DE MÁQUINAS Cursos: <u>Ciência da Computação / Engenharia de Computação</u>	1º lugar: José Alberto Florentino Rodrigues Filho 2º lugar: Fernando Elias Correa 3º lugar: Shermila Guerra Santa Cruz	70,00 63,00 44,00
15	6º	MECÂNICA DOS SÓLIDOS Curso: <u>Engenharia de Computação</u>	Não houve candidato com inscrição deferida Andressa Deoclidia Soares Côrtes – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina.	NC
16	8º	COMUNICAÇÃO E COMPUTAÇÃO MÓVEL Curso: <u>Engenharia de Computação</u>	Não houve candidato inscrito	
17	8º 10º	COMPILADORES Cursos: <u>Ciência da Computação / Engenharia de Computação</u>	Não houve candidato inscrito	
18	4º	ESTÁTICA APLICADA Curso: <u>Engenharia Civil</u>	1º lugar: Tatiane Meire da Silva Alves 2º lugar: Mariana de Sousa Prazeres 3º lugar: Augusto Carlos Gomes da Silva 4º lugar: Larissa de Almeida Miori José Artur Roccia Dal Pozzo Arzolla – INDEFERIDA. Inscrito em duas disciplinas do edital que não possibilitam o intervalo de onze	50,25 41,00 40,45 40,00 NC



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
Diretoria Executiva

			horas de descanso entre dois dias.	
19	4º	GEOMÁTICA <u>Curso: Engenharia Civil</u>	1º lugar: Wagner Pizani Guidi* 2º lugar: Giovane Christiano Marisa Godoi* *Critério de desempate: conforme item 4 do Edital Tiago Oyan Aguiar – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina.	40,00 40,00 NC
20	4º	MÉTODOS NUMÉRICOS <u>Cursos: Engenharia Civil / Engenharia Mecatrônica</u>	Não houve candidato com inscrição deferida Luany Renata dos Santos Lopes – INDEFERIDA, conflito de horário com outra disciplina do edital.	NC
21	8º	TEORIA DAS ESTRUTURAS II <u>Curso: Engenharia Civil</u>	1º lugar: Wellington Massayuki Kanno 2º lugar: Ariane Roberto Becker 3º lugar: Daniel Boy Vasconcellos José Artur Roccia Dal Pozzo Arzolla – INDEFERIDA. Inscrito em duas disciplinas do edital que não possibilitam o intervalo de onze horas de descanso entre dois dias. Ygor Moriel Neuberger – INDEFERIDA, não comprovou a graduação.	63,10 56,70 56,50 NC NC
22	10º	GERENCIAMENTO DE OBRAS <u>Curso: Engenharia Civil</u>	1º lugar: Marcelle Maia Bonato 2º lugar: Edemilson José Mantoam 3º lugar: Tais Gomes da Silva 4º lugar: Larissa de Almeida Miori	62,00 55,00 42,00 40,00
23	10º	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL <u>Curso: Engenharia Civil</u>	1º lugar: Sofia Puppim Rontani 2º lugar: Giovane Christiano Marisa Godoi Carolina de Oliveira Francoso – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina Daniel Andrioli de Lima – INDEFERIDA, não comprovou a graduação	64,50 40,00 NC NC
24	4º	INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE <u>Curso: Engenharia de Produção</u>	1º lugar: Janaina Aparecida Joaquim de Oliveira 2º lugar: Edi Carlos Borges	43,20 40,00
25	4º	NOVAS TECNOLOGIAS <u>Curso: Engenharia de Produção</u>	1º lugar: Ivan Menerval da Silva 2º lugar: Edemilson José Mantoam José Marcelo Barbosa Palma – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina.	70,00 55,00 NC
26	10º	JOGOS EMPRESARIAIS <u>Curso: Engenharia de Produção</u>	1º lugar: Filipe de Castro Quelhas 2º lugar: Thais Helena Zero de Oliveira Pereira 3º lugar: Alexandre Sanches Copatto 4º lugar: Carlos Eduardo Moreira 5º lugar: Daniel Rodrigues Carlos	61,20 59,00 55,20 53,00 42,70



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
Diretoria Executiva

27	2º	GEOMETRIA ANALÍTICA ÁLGEBRA LINEAR Curso: Engenharia Mecânica	E 1º lugar: José Erasmo Silva 2º lugar: Cristiane Mariana Rodrigues da Silva 3º lugar: Luany Renata dos Santos Lopes 4º lugar: Carolina Zenero da Silva 5º lugar: Karina Buttarello 6º lugar: Thiago Camargo Choquetta André Gonçalves Tavares – INDEFERIDA, não comprovou a graduação Andressa Caroline Rodrigues Garcia – INDEFERIDA, a graduação não atende o perfil da disciplina.	63,00 53,00 52,50 49,50 43,85 40,00 NC NC
28	4º	MÉTODOS NUMÉRICOS Curso: Engenharia Mecânica	Não houve candidato com inscrição deferida Luany Renata dos Santos Lopes – INDEFERIDA, conflito de horário com outra disciplina do edital.	NC

LEGENDA: NC – Não Classificado

INFORMAÇÕES:

Encaminhe-se os resultados ao Conselho de Curadores da FUMEP para homologação, que será publicada juntamente com a convocação, para a contratação dos candidatos habilitados, cujas nomeações e contratações serão feitas obedecendo a legislação em vigor, a ordem de classificação final e as necessidades da FUMEP.

Piracicaba, 29 de junho de 2026.

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Presidente do Conselho de Curadores, no exercício de Diretor Executivo

EDITAL Nº 05/2026

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO PRAZO DETERMINADO/COTIP.

Tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2026, a Presidente do Conselho de Curadores no Exercício da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, Thais Fornicola Rodrigues das Neves, torna pública a relação classificatória dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado público acima mencionado para lecionar as disciplinas/cursos abaixo:

Ord.	Sem.	Disciplina	Classificação/ Pontuação do Candidato
01	2º	SISTEMAS OPERACIONAIS Curso: Técnico em Informática	1º lugar: Shermila Guerra Santa Cruz Pontuação: 0,32 André de Amorim Ramalho dos Santos Não classificado – Inscrição Indeferida (não comprovou atuação profissional e acadêmica)

INFORMAÇÕES:

Encaminhe-se os resultados ao Conselho de Curadores da FUMEP para homologação, que será publicada juntamente com a convocação para a contratação dos candidatos habilitados, cujas nomeações e contratações serão feitas obedecendo a legislação em vigor, a ordem de classificação final e as necessidades da FUMEP.

Piracicaba, 29 de junho de 2026
THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Presidente do Conselho de Curadores, no exercício de Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90.015/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel vergê
Início da Sessão Pública: dia 14/07/2026, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 26 de junho de 2026
Ana Lucia Gomes Fernandes
Setor de Compras e Contratos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui, na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia da Comunidade Portuguesa" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidades da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2026

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba Reunião Solene a ser realizada anualmente no mês de setembro, em comemoração ao Dia da Comunidade Portuguesa.

Parágrafo único. A Reunião Solene será organizada pela Câmara Municipal de Piracicaba, em que até 10 representantes da comunidade, indicados pelo proponente deste decreto, serão homenageados anualmente e receberão um quadro, podendo contar com o apoio de demais instituições, entidades, organizações, associações ou fundações, governamentais ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos.

Art. 2º A Câmara Municipal poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de dar ampla publicidade sobre o tema.

Art. 3º O art. 9º do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso, com a seguinte redação:

"XIV - Decreto Legislativo nº 113, de 26 de junho de 2026, de autoria do vereador Marco Antonio da Fonseca Bicheiro, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia da Comunidade Portuguesa"."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2026.
RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Marco Antonio da Fonseca Bicheiro - PDL Nº 18/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Venício Eduardo Gonçalves.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2026

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Venício Eduardo Gonçalves, natural do Município de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereadora Raimunda Ferreira de Almeida - PDL Nº 27/2026.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Fábio Rodrigues.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2026

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Fábio Rodrigues, natural do Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Renan Leandro Paes - PDL Nº 31/2026.

LEI Nº 10.592, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Educação Inclusiva e Acessibilidade nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba e dá outras providências.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10592

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o Programa Municipal de Educação Inclusiva e Acessibilidade, com a finalidade de promover a cultura da inclusão, do respeito às diferenças humanas, da eliminação de barreiras e da promoção do cuidado e do autocuidado no ambiente escolar.

§ 1º O Programa observará os fundamentos, objetivos, princípios e ações previstos nesta Lei.

§ 2º São fundamentos do Programa:

I - os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade previstos na Constituição Federal;

II - os direitos assegurados na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

III - os princípios e diretrizes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

IV - as políticas públicas de educação inclusiva.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - promover a educação para o respeito às diferenças humanas, incluindo pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, tais como Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, Transtorno Opositor Desafiador – TOD e superdotação, e transtornos mentais, tais como depressão, ansiedade e síndrome do pânico;

II - desenvolver nos estudantes valores relacionados à empatia, solidariedade, convivência e cooperação;

III - promover ambientes escolares acessíveis, acolhedores e inclusivos.

Art. 3º O Programa observará os princípios da:

I - acessibilidade universal;

II - igualdade de oportunidades;

III - participação plena e efetiva na sociedade;

IV - respeito pela diferença e pela aceitação da diversidade humana;

V - promoção da autonomia e independência das pessoas;

VI - combate a todas as formas de discriminação.

Art. 4º As ações do Programa incluirão, entre outras:

I - campanhas educativas sobre inclusão, diferenças, acessibilidade;

II - formação continuada para professores e profissionais da educação sobre educação inclusiva, acessibilidade;

III - atividades pedagógicas que desenvolvam competências socioemocionais como empatia, escuta, respeito e cooperação;

IV - oficinas práticas sobre inclusão, comunicação acessível, convivência com pessoas com deficiência;

V - realização de atividades culturais que valorizem a diversidade humana, incluindo festivais de música, teatro, dança e arte;

VI - realização da Semana Municipal da Inclusão;

VII - incentivo à leitura de obras literárias que abordem temas relacionados à inclusão, e diversidade;

VIII - promoção de rodas de conversa e debates em sala de aula sobre diversidade, inclusão, e acessibilidade;

IX - desenvolvimento de projetos escolares voltados à cultura do cuidado, da empatia e do autocuidado.

Art. 5º As ações do Programa, terão como diretriz a identificação e a eliminação de barreiras que possam limitar a participação plena dos estudantes, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Consideram-se barreiras, entre outras:

I - barreiras arquitetônicas;

II - barreiras comunicacionais;

III - barreiras atitudinais;

IV - barreiras pedagógicas;

V - barreiras tecnológicas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com universidades, centros especializados de reabilitação, instituições de saúde, organizações da sociedade civil, entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência para aplicação desta lei.

Art. 7º O Programa poderá ter multidisciplinariedade, aliado às políticas públicas municipais implementadas nas áreas da educação; saúde; assistência social; direitos da pessoa com deficiência.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira – PL 55/2026



IPASP



**Instituto de Previdência e Assistência Social
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

RESOLUÇÃO N.º 5093, DE 24 DE JUNHO DE 2026

(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **EMERSON LUIZ DOS SANTOS**)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo n.º **16/2026**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) EMERSON LUIZ DOS SANTOS**, em razão do óbito, ocorrido em 23 de maio de 2026, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a **R\$ 3.400,50 (três mil e quatrocentos reais)** conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
FABIANA OLIVEIRA DE JESUS DSANTOS ESPOSO(A)	50% R\$ 1.700,25
PIETRO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO(A)	50% R\$ 1.700,25

Piracicaba, 24 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-

Av. Dr. Paulo de Moraes, n.º 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877
CNPJ 51.327.724/0001-87

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Senhor ANTONIO CARLOS SCHIAVON - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi renovado o convênio para fins de empréstimo consignado, entre este Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e Financeira Alfa S/A., pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com o limite legal.

Piracicaba, 26 de junho de 2025.

Ilma Gomes de Araujo
- Deptº de Administração Geral -



Banco do Povo

BANCO DO POVO PAULISTA

É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreedimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO